

**PROCESSO DE TOMADA
DE CONTAS ANUAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2010



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, das Decisões Normativas TCU n.º 107 e 110, ambas de 2010, e da Portaria TCU n.º 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

Aracaju, abril de 2011.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ASCOM – Assessoria de Comunicação

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COCIN – Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

COCRE – Corregedoria Regional Eleitoral

COFIN – Coordenadoria Orçamentária e Financeira

COPEG – Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

DN – Decisão Normativa

JE – Justiça Eleitoral

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

OCI – Órgão de Controle Interno

PAS – Pedido de Autorização de Suprimento

PETIC – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação

PLOA – Programa da Lei Orçamentária Anual

PPA – Plano Plurianual

PRES - Presidência

RG – Relatório de gestão

SAO – Secretaria de Administração e Orçamento

SEAUG – Seção de Auditoria e Acompanhamento de Gestão

SEDIR – Seção de Direitos e Deveres

SEJUE – Seção de Controle de Juízos Eleitorais

SEOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira

SEPOF – Seção de Programação Orçamentária e Financeira

SEREF – Seção de Registros Funcionais

SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

SJD – Secretaria Judiciária

STI – Secretaria de Tecnologia da Informação

TCE – Tomada de Contas Especiais

TCU – Tribunal de Contas da União

TRE/SE – Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Identificação do Relatório de Gestão Individual.....	10
Tabela 2 – Rol de Responsáveis.....	11
Tabela 3 – Execução Física das ações realizadas pela UJ.....	13
Tabela 4 – Identificação das Unidades Orçamentárias.....	14
Tabela 5 – Programação de Despesas Correntes.....	15
Tabela 6 – Programação de Despesas de Capital.....	15
Tabela 7 – Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	16
Tabela 8 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	17
Tabela 9 – Despesas por Modalidade de Contratação.....	18
Tabela 10 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	19
Tabela 11 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	20
Tabela 12 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	21
Tabela 13 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos por movimentação.....	22
Tabela 14 - Composição dos Recursos Humanos.....	63
Tabela 15 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária.....	64
Tabela 16 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade.....	64
Tabela 17 - Composição do Quadro de Servidores Inativos.....	65
Tabela 18 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação Apurada em 31/12/2010.....	65
Tabela 19 - Composição do Quadro de Estagiários.....	65
Tabela 20 – Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios 2008, 2009 e 2010.....	66
Tabela 21 – Quadro de Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	67
Tabela 22 – Quadro de Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	68
Tabela 23 – Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	69
Tabela 24 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	71
Tabela 25 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 013.640/2010-0.....	72
Tabela 26 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 021.881/2009-8.....	73
Tabela 27 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 001.873-2007-2.....	74
Tabela 28 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 021.566/2006-0.....	75
Tabela 29 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 020.228/2007-7.....	76
Tabela 30 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 020.221/2007-6.....	77
Tabela 31 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 014.719/2008-8.....	78
Tabela 32 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 016.516/2005-0.....	79
Tabela 33 - Deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício – Processo 014.770/2009-9.....	80
Tabela 34 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 24/2010.....	82
Tabela 35 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregões 40, 42, 45 e 46/2010.....	83
Tabela 36 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 52/2010.....	84
Tabela 37 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 44/2009.....	85
Tabela 38 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 1/2010.....	86
Tabela 39 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 9/2010.....	87
Tabela 40 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregões 17 e 26/2010.....	88
Tabela 41 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 20/2010.....	89
Tabela 42 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregões 27 e 31/2010.....	90
Tabela 43 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregão 24/2010.....	91
Tabela 44 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregão 22/2010.....	92
Tabela 45 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Serviço de Certificação Digital.....	94
Tabela 46 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Aquisição de GLP.....	95
Tabela 47 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de câmera digital.....	96
Tabela 48 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de painéis.....	97
Tabela 49 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de Upgrade.....	98
Tabela 50 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Contratação de água potável.....	99
Tabela 51 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Serviços de limpeza e conservação.....	100
Tabela 52 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Transporte de Urna Eletrônica.....	102
Tabela 53 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Contrato 1/2010.....	103
Tabela 54 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2007.....	104
Tabela 55 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 21/2009.....	105

Tabela 56 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 20/2009.....	106
Tabela 57 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2009.....	107
Tabela 58 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – CI 181/2010 SAO.....	108
Tabela 59 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 27/2008.....	109
Tabela 60 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 12/2009.....	110
Tabela 61 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 16/2009.....	111
Tabela 62 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2009.....	112
Tabela 63 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – PAS 22 e 23/2010.....	113
Tabela 64 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Parecer 292-10/COCIN/SEALC.....	114
Tabela 65 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Parecer 326-10/COCIN/SEALC.....	115
Tabela 66 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 01/2010/COCIN.....	116
Tabela 67 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 02/2010/COCIN.....	117
Tabela 68 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 12/2010/COCIN.....	118
Tabela 69 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 25/2010/COCIN.....	119
Tabela 70 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 22/2010/COCIN.....	120
Tabela 71 - Estrutura de controles internos do TRE/SE.....	124
Tabela 72 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	126
Tabela 73 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	128
Tabela 74 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	128
Tabela 75 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ.....	129
Tabela 76 - Gestão da Tecnologia da Informação (TI) no TRE/SE.....	131
Tabela 77 - Declaração Plena do Contador.....	132
Tabela 78 - Relação dos diretórios de partidos no Estado.....	133
Tabela 79 - Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos.....	134
Tabela 80 - Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência.....	134
Tabela 81 - Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício DE 2009.....	135
Tabela 82 - Julgamento das contas dos diretórios estaduais do partido.....	135

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	9
2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA	10
2.1 <i>Identificação de Relatório de Gestão Individual.....</i>	<i>10</i>
3. ROL DE RESPONSÁVEIS	11
3.1 <i>Exercício: 2010 - Unidade Gestora: 070012 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.....</i>	<i>11</i>
4. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	13
4.1 <i>Programas de Governo sob a responsabilidade de UJ.....</i>	<i>13</i>
4.1.1 <i>Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....</i>	<i>13</i>
4.1.2 <i>Execução Física das ações realizadas pela UJ.....</i>	<i>13</i>
4.1.3 <i>Cumprimento das metas físicas:.....</i>	<i>13</i>
4.1.4 <i>Ação que apresentou problemas de execução:.....</i>	<i>14</i>
4.1.5 <i>Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas:.....</i>	<i>14</i>
4.2 <i>Desempenho Orçamentário/Financeiro.....</i>	<i>14</i>
4.2.1 <i>Programação Orçamentária da Despesa.....</i>	<i>14</i>
4.2.1.1 <i>Programação de Despesas Correntes.....</i>	<i>15</i>
4.2.1.2 <i>Programação de Despesas de Capital.....</i>	<i>15</i>
4.2.1.3 <i>Quadro Resumo da Programação de Despesas.....</i>	<i>16</i>
4.2.1.4 <i>Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....</i>	<i>17</i>
4.2.2 <i>Execução Orçamentária da Despesa.....</i>	<i>17</i>
4.2.2.1 <i>Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ.....</i>	<i>17</i>
4.2.2.1.1 <i>Despesas por Modalidade de Contratação.....</i>	<i>17</i>
4.2.2.1.2 <i>Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....</i>	<i>19</i>
4.2.2.1.3 <i>Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....</i>	<i>20</i>
4.2.2.2 <i>Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação.....</i>	<i>21</i>
4.2.2.2.1 <i>Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....</i>	<i>21</i>
4.2.2.2.2 <i>Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....</i>	<i>22</i>
4.2.2.2.3 <i>Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....</i>	<i>23</i>
5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO INSTITUCIONAL.....	24
5.1 <i>Análise do Plano Estratégico do TRE/SE.....</i>	<i>24</i>
5.2 <i>Análise de aspectos relacionados a Ações Estratégicas/Institucionais.....</i>	<i>24</i>
5.3 <i>Mapa Estratégico.....</i>	<i>26</i>
5.4 <i>Projetos e Operações Estratégicas.....</i>	<i>27</i>
5.4.1 <i>Projetos Estratégicos.....</i>	<i>27</i>
5.4.2 <i>Operações Estratégicas.....</i>	<i>27</i>
5.5 <i>Indicadores Estratégicos.....</i>	<i>28</i>
5.5.1 <i>Indicador 1 - Índice de orçamento estratégico.....</i>	<i>28</i>
5.5.2 <i>Indicador 2 - Índice de execução do orçamento estratégico.....</i>	<i>29</i>
5.5.3 <i>Indicador 3 - Índice de execução do orçamento disponibilizado.....</i>	<i>30</i>
5.5.4 <i>Indicador 4 - Volume de alterações orçamentárias.....</i>	<i>31</i>
5.5.5 <i>Indicador 5 - Índice de disponibilidade de sistemas on-line.....</i>	<i>32</i>
5.5.6 <i>Indicador 6 - Índice de aderência aos padrões mínimos de TI.....</i>	<i>33</i>
5.5.7 <i>Indicador 7 - Índice de aderência às metas do PETIC.....</i>	<i>34</i>

5.5.8	Indicador 8 - Índice de adequação das instalações físicas	35
5.5.9	Indicador 9 - Índice de alcance das metas	36
5.5.10	Indicador 10 - Clima Organizacional.....	37
5.5.11	Indicador 11 - Índice de capacitação nas competências organizacionais.....	38
5.5.12	Indicador 12 - Índice de capacitação nas competências estratégicas.....	39
5.5.13	Indicador 13 - Percentual do orçamento de custeio aplicado em capacitação	40
5.5.14	Indicador 14 - Índice de ações de conscientização ambiental	41
5.5.15	Indicador 15 - Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais.....	42
5.5.16	Indicador 16 - Índice de acesso à Justiça.....	43
5.5.17	Indicador 17 - Índice de publicação do conteúdo integral dos processos na Internet.....	44
5.5.18	Indicador 18 - Índice de matérias institucionais positivas	45
5.5.19	Indicador 19 - Índice de inserções institucionais na mídia	46
5.5.20	Indicador 20 - Índice de parcerias estratégicas internas ao Poder Judiciário.....	47
5.5.21	Indicador 21 - Índice de parcerias estratégicas	48
5.5.22	Indicador 22 - Índice de Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário.....	49
5.5.23	Indicador 23 - Índice de satisfação com a política de comunicação	50
5.5.24	Indicador 24 - Percentual de Zonas Eleitorais com planejamento de eleições integrado	51
5.5.25	Indicador 25 - Percentual de urnas substituídas.....	52
5.5.26	Indicador 26 - Redução do Consumo de Papel.....	53
5.5.27	Indicador 27 - Redução do Consumo de Água	54
5.5.28	Indicador 28 - Redução do Consumo de Energia	55
5.5.29	Indicador 29 - Taxa de Congestionamento	56
5.5.30	Indicador 30 - Índice de agilidade no julgamento	58
5.5.31	Indicador 31 - Prestações de contas julgadas no prazo.....	59
5.5.32	Indicador 32 - Índice de agilidade na publicação dos acórdãos.....	60
5.5.33	Indicador 33 - Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços	61
5.5.34	Indicador 34 - Nível de confiança na Justiça Eleitoral de Sergipe	62
6.	INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	63
6.1	<i>Composição dos Recursos Humanos.....</i>	<i>63</i>
6.1.1	Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária – Apurada em 31/12/2010.....	64
6.2	<i>Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas</i>	<i>65</i>
6.3	<i>Composição do Quadro de Estagiários.....</i>	<i>65</i>
6.4	<i>Quadro de Custos de Recursos Humanos</i>	<i>66</i>
6.5	<i>Contratos de Prestação de Serviços com Locação de mão de obra.....</i>	<i>67</i>
6.6	<i>Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....</i>	<i>69</i>
6.6.1	Absenteísmo	69
6.6.2	Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.....	69
6.6.3	Rotatividade (<i>turnover</i>)	69
6.6.4	Educação Continuada	69
6.6.5	Satisfação e Motivação.....	70
6.6.6	Disciplina.....	70
6.6.7	Desempenho Funcional	70
6.6.8	Níveis Salariais.....	70
6.6.9	Demandas Trabalhistas.....	70
7.	INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR.....	71
7.1	<i>Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....</i>	<i>71</i>
8.	INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	72

8.1	<i>Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício</i>	72
8.2	<i>Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no Exercício</i>	80
8.3	<i>Relatório de cumprimento das Recomendações do OCI no Exercício</i>	82
8.4	<i>Situação das Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no Exercício</i>	120
9.	INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	121
9.1	<i>Tratamento de Recomendações da Unidade de Controle Interno pela Secretaria de Gestão de Pessoas</i> ...	121
9.2	<i>Tratamento de Recomendações da Unidade de Controle Interno pela Presidência</i>	121
10.	DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS (CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010)	122
11.	INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS	123
12.	INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ..	124
13.	INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS NA UJ	126
14.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ	128
14.1	<i>Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial</i>	128
14.1.1	<i>Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União</i>	128
14.1.2	<i>Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros</i>	128
14.1.3	<i>Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ</i>	129
15.	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ	131
16.	INFORMAÇÕES DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ	132
16.1	<i>Declaração Plena do Contador</i>	132
17.	INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO E SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS	133
17.1	<i>Relação dos diretórios de partidos no Estado</i>	133
17.2	<i>Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos</i>	134
17.3	<i>Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência</i>	134
17.4	<i>Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício de 2009</i>	135
17.5	<i>Julgamento das contas dos diretórios estaduais do partido</i>	135
18.	ANEXO I DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010	139
19.	ANEXO II DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010	141

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de gestão registra as principais atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe durante o Exercício 2010, com estrita observância, na sua forma e no seu conteúdo, as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, nas Decisões Normativas TCU nºs 107 e 110/2010 e na Portaria TCU nº 277/2010.

Informamos, para conhecimento desta Corte de Contas, que os itens elencados logo abaixo - constantes do anexo II, Decisão Normativa TCU nº 107/2010 – não se aplicam à realidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe:

- Item 2, da parte A – Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ e Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por movimentação. Mais especificamente os quadros A.2.1 e A.2.13 não se aplicaram ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no exercício 2010;
- Item 3, da parte A – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos;
- Item 6, da parte A – Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de transferência;
- Item 13, da parte A – Informações sobre a utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal;
- Item 14, da parte A – Informações sobre Renúncia Tributária.

No exercício 2010, não houve nenhum registro de instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, de Tomadas de Contas Especiais para apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção, nem registros de Processos dispensados de instauração de Tomadas de Contas Especiais e Processos de TCE não encaminhados ao TCU em decorrência de arquivamento.

Ressaltamos que as ações administrativas realizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe no Exercício 2010 estiveram voltadas para o desenvolvimento institucional e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

2.1 Identificação de Relatório de Gestão Individual

Tabela 1 – Identificação do Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação : União/Justiça Eleitoral			Código SIORG : O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa :TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE			
Denominação abreviada : TRE/SE			
Código SIORG : O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema		Código LOA: 14125	Código SIAFI: 070012
Situação: ativa			
Natureza Jurídica : Órgão Público do Poder Judiciário Federal - 1074			
Principal Atividade : Administração Pública em Geral			Código CNAE: 841160/0
Telefones/Fax de contato :	(79) 2106-8677	(79) 2106-8678	(79) 2106-8661
E-mail : copeg@tre-se.gov.br			
Página na Internet : http://www.tre-se.gov.br			
Endereço Postal : Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF, Variante 2, Lote 7 – Bairro América – Aracaju/SE – CEP 49081-000			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;			
Lei 4.737/65 – publicada no DOU de 19/7/65 e retificada no DOU de 30/7/65			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução TRE-SE 168/06 – Regimento Interno da Secretaria do Tribunal – publicada no Diário de Justiça do Estado em 13/12/06, alterada pela Resolução TRE-SE 142/09, de 17 de novembro de 2009 ;			
Resolução TRE-SE 215/00 – Criação do Centro de Memória Eleitoral – publicada no Diário de Justiça do Estado em 27/11/00;			
Resolução TRE-SE 155/99 – Regimento Interno do Tribunal – publicada no Diário de Justiça do Estado em 29/11/99;			
Regimento da Corregedoria Regional Eleitoral – publicada no Diário de Justiça do Estado em 18/10/99;			
Resolução TRE-SE 49/10 - Criação da Ouvidoria Eleitoral de Sergipe - publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/10.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Legislação Eleitoral;		Boletins Jurisprudencial e Estatístico;	
Manual de Registro de Candidaturas;		Diário de Justiça Eletrônico;	
Manual de Correspondências;		Informativo do TRE-SE;	
Revista Jurídica;		Jornal "O Pleito";	
Revista Multidisciplinar da Biblioteca;		Publicações dos Resultados das Eleições;	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	TESOURO		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
070012		00001	

3. ROL DE RESPONSÁVEIS

3.1 Exercício: 2010 - Unidade Gestora: 070012 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Tabela 2 – Rol de Responsáveis

NATUREZA DA RESPONSABILIDADE		100 – ORDENADOR DE DESPESAS		
AGENTE RESPONSÁVEL – TITULAR				
NOME	CLÁUDIO DINART DÉDA CHAGAS			
CPF	067.974.235-20			
CARGO	PRESIDENTE			
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 14/01/2008			
ATO DE EXONERAÇÃO	ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 07/01/2010			
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA ARÍCIO GUIMARÃES FORTES, 819, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE – CEP:49060-0387			
ENDEREÇO ELETRÔNICO	presidencia@tre-se.gov.br			
PERÍODO DA GESTÃO	ATO DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM	
	Reg. Interno do TRE/SE (art. 17, inciso XVIII)	01Jan2010	07Jan2010	
AGENTE RESPONSÁVEL – SUBSTITUTO				
NOME	LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA			
CPF	766.338.458-04			
CARGO	VICE-PRESIDENTE			
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 10/03/2009			
ATO DE EXONERAÇÃO	ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 11/01/2010			
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. OVIEDO TEIXEIRA, 230, EDF. LUCIANO BARRETO JÚNIOR, APTO, BAIRRO JARDINS, ARACAJU/SE – CEP: 49026-100			
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cre@tre-se.go.br			
PERÍODO DA GESTÃO	ATO DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM	
	Reg. Interno do TRE/SE (art. 19, inciso I) Ata da sessão realizada em 08/01/2010	08Jan2010	10Jan2010	

NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	100 – ORDENADOR DE DESPESAS		
AGENTE RESPONSÁVEL - TITULAR			
NOME	LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA		
CPF	766.338.458-04		
CARGO	PRESIDENTE		
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 11/01/2010		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. OVIEDO TEIXEIRA, 230, EDF. LUCIANO BARRETO JÚNIOR, APTO, BAIRRO JARDINS, ARACAJU/SE – CEP: 49026-100		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	presidencia@tre-se.gov.br		
PERÍODO DA GESTÃO	ATO DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
	Reg. Interno do TRE/SE (art. 17, inciso XVIII)	11Jan2010	31Dez2010
AGENTE RESPONSÁVEL – SUBSTITUTO			
NOME	SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA		
CPF	103.483.955-15		
CARGO	VICE-PRESIDENTE		
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 11/01/2010		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, 280, BAIRRO ATALAIA VELHA, ARACAJU/SE – CEP: 49.035-660		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cre@tre-se.gov.br		
PERÍODO DA GESTÃO	ATO DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
	Reg. Interno do TRE/SE (art. 19, inciso I)		
	CI 04/10 PRES	22Jan2010	26Jan2010
	CI 10/10 PRES	03Mar2010	05Mar2010
	CI 14/10 PRES	21Abr2010	24Abr2010
	CI 20/10 PRES	27Mai2010	29Mai2010
	CI 23/10 PRES	09Jun2010	13Jun2010
	CI 30/10 PRES	05Ago2010	07Ago2010
CI 51/10 PRES	06Dez2010	08Dez2010	
AGENTE RESPONSÁVEL – INTERINO			
NOME	JUVENAL FRANCISCO DA ROCHA NETO		
CPF	267.662.725-20		
CARGO	MEMBRO		
ATO DE DESIGNAÇÃO	ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 09/03/2010		
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA CEL. JOSÉ FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, 1153, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE – CEP: 49.035-180		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cre@tre-se.go.br		
PERÍODO DA GESTÃO	ATO DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
	Reg. Interno do TRE/SE (art. 19, inciso I)		
	CI 10/10 PRES	18Mar2010	19Mar2010

Fonte de Dados: Relação dos Responsáveis emitida mensalmente pela SEREF/COPES/SGP;
Unidade responsável pela informação: SEAUG/COCIN/PRES.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Programas de Governo sob a responsabilidade de UJ

4.1.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Considerando que o TRE/SE não é gestor de programa de governo, o quadro A.2.1, demonstrativo da execução por programa de governo, constante do item 2, da parte A, do anexo II da Decisão Normativa TCU 107/10 não foi preenchido.

4.1.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

Tabela 3 – Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
09	272	0089	0396	OP	4	Unidade (pessoa beneficiada)	43	45	S/N
02	301	0570	2004	A	4	Unidade (pessoa beneficiada)	603	584	609
02	365	0570	2010	A	4	Unidade (criança atendida)	73	68	67
02	306	0570	2012	A	4	Unidade (servidor beneficiado)	269	263	260
02	331	0570	2011	A	4	Unidade (servidor beneficiado)	20	17	25
02	128	0570	4091	A	4	Unidade (servidor capacitado)	286	419	340

Fonte dos dados: Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento (SIGPLAN);

LOA 2010/2011 – Quadro de Créditos Orçamentários.;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEPOF.

OBS: Na LOA 2011, não consta meta física para a ação Inativos (0396). Na DN TCU nº 107, de 27/10/2010, Anexo II, parte A, Item 2, que regulamenta a elaboração do presente relatório, consta que a unidade de medida deve ser a assinalada na ação constante da LOA 2010 sob a gestão da UJ, e, por conseguinte, as metas físicas também devem ser as constantes das Leis Orçamentárias de 2010 e 2011. Por essa razão não foi lançada, na tabela acima, a meta a ser realizada em 2011 para a ação Inativos (0396), uma vez que a LOA de 2011 não determinou a meta física a ser executada para essa ação.

4.1.3 Cumprimento das metas físicas:

Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar: a meta física prevista (73) baseou-se na execução de abril/09, mês referência para elaboração da proposta orçamentária. No exercício de 2010, houve um ingresso de beneficiários inferior ao quantitativo excluído em razão do alcance da idade limite para percepção do benefício.

Ação 2012 – Auxílio-Alimentação: apresentou execução satisfatória atingindo um percentual de 98% da meta prevista.

Ação 2011 – Auxílio-Transporte: a meta física prevista (20) baseou-se na execução de abril/09, mês referência para elaboração da proposta orçamentária. No exercício de 2010, a meta realizada foi inferior à prevista em razão da exclusão do benefício por solicitação dos servidores.

A ação de Construção do Anexo I à Sede do Tribunal Regional de Sergipe - 1P20 não está relacionada no demonstrativo acima, porque não foi prevista na Lei Orçamentária 2010, uma vez que os empenhos estavam inscritos em restos a pagar. Entretanto, convém registrar que em 2010 ocorreu 100% da sua execução, cumprindo a previsão contida no Relatório de Gestão 2009.

4.1.4 Ação que apresentou problemas de execução:

Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores: com o aumento da cota parte do servidor no custeio do plano de saúde em razão do reajuste do contrato, houve uma evasão dos beneficiários não atingindo a meta prevista.

4.1.5 Ações que superaram de forma significativa as metas estabelecidas:

Ação 0396 – Pagamento de Aposentados e Pensão: a meta física prevista (43) baseou-se na execução de abril/09, mês referência para elaboração da proposta do exercício 2010. A meta realizada (45) foi superior, em razão do acréscimo do quantitativo de pensionistas decorrente de falecimento de servidores inativos.

Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos: a meta realizada (419) superou significativamente à prevista (286) pelas seguintes razões: 1) a realização de vários cursos "in company" possibilitou a participação de um quantitativo maior de servidores uma vez que não há custos com passagens e diárias; 2) participação de servidores em congressos realizados na cidade de Aracaju; 3) treinamentos à distância (EAD) que surgiram no decorrer do exercício e não tinham sido previstos na proposta orçamentária. A adoção da modalidade de treinamento à distância ampliou a capacitação dos servidores, além de ter gerado custos menores, revertendo em disponibilidade orçamentária para atendimento de outras demandas.

Ações Prioritárias na LDO:

As ações do TRE-SE não estão classificadas como Prioritárias na LDO.

Conclui-se que a execução física das ações alcançou índices satisfatórios para a consecução dos objetivos aos quais se destinaram. A exceção observada na Assistência Médica e Odontológica ocorreu em função dos reajustes ocorridos no plano médico contratado que elevaram significativamente o valor por beneficiário. A dotação orçamentária per capita determinada pelo TSE foi insuficiente para manter a cota de participação do Tribunal no patamar de 50% do custo com o referido plano, acarretando pedidos de exclusão de beneficiários e seus dependentes.

4.2 Desempenho Orçamentário/Financeiro

4.2.1 Programação Orçamentária da Despesa

Tabela 4 – Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE – TRE-SE	14125	070012

4.2.1.1 Programação de Despesas Correntes

Tabela 5 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		39.721.616	48.075.615	-	-	6.657.749	9.530.868
	PLOA		39.721.616	48.075.615	-	-	5.801.179	6.630.533
	LOA		39.721.616	48.075.615	-	-	5.742.461	6.630.533
CRÉ DITO S	Suplementares		10.349.795	9.098.227	-	-	631.485	1.332.479
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		- 146.299	- 5.746.213	-	-	- 200.000	- 335.421
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		49.925.112	51.427.629	-	-	6.173.946	7.627.591	

Fonte dos dados: LOA 2010– Quadro de Créditos Orçamentários; SIAFI Operacional e Gerencial; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEPOF.

4.2.1.2 Programação de Despesas de Capital

Tabela 6 – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		7.252.572	3.600.092	-	-	-	-
	PLOA		1.891.022	735.930	-	-	-	-
	LOA		1.891.022	735.930	-	-	-	-
CRÉ DIT OS	Suplementares		30.000	567.600	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	444.000	-	-	-	-	-
		Reabertos	317.478	44.000	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		- 444.000	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		2.238.500	1.347.530	-	-	-	-	

Fonte dos dados: LOA 2010– Quadro de Créditos Orçamentários; SIAFI Operacional e Gerencial; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEPOF.

4.2.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Tabela 7 – Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	46.379.365	57.606.483	7.252.572,00	3.600.092	-	-	
	PLOA	45.522.795	54.706.148	1.891.022,00	735.930	-	-	
	LOA	45.464.077	54.706.148	1.891.022,00	735.930	-	-	
CRÉ DIT OS	Suplementares	10.981.280	10.430.706	30.000	567.600	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	444.000	-	-	-
		Reabertos	-	-	317.478	44.000	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	- 346.299	- 6.081.634	- 444.000	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		56.099.058	59.055.220	2.238.500	1.347.530	-	-	

Fonte dos dados: LOA 2010– Quadro de Créditos Orçamentários; SIAFI Operacional e Gerencial; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEPOF.

Dotações propostas pela UO, PLOA e LOA:

O limite orçamentário definido pelo TSE para “Outras Despesas Correntes” – exercício 2010 - representou 70% da dotação inicial proposta por esta Unidade Orçamentária. Em função do ajuste a esse limite, não foi possível contemplar as despesas para realização das ações estratégicas previstas no Planejamento Estratégico deste Tribunal, a exceção de Capacitação de Recursos Humanos que teve o seu valor reduzido em 45% do montante proposto.

Quanto às “Despesas de Capital” o limite representou somente 20% da dotação proposta, implicando na exclusão das construções de cartórios eleitorais previstas para os Municípios de Marum, Aquidabã, Lagarto e Propriá, bem como em redução significativa de 40% no montante proposto para o reaparelhamento do Prédio Anexo à Sede do Tribunal.

Desta forma, não foi possível a realização das obras cadastradas no PPA 2008-2011, relativas às construções de cartórios eleitorais.

Alterações relevantes ocorridas nas dotações do exercício em relação às dotações do exercício anterior:

Vê-se que a dotação aprovada na LOA 2010 para Despesas Correntes foi superior em 20% àquela aprovada em 2009, isto pelo crescimento das despesas de pessoal e encargos como também pelo acréscimo na despesa de manutenção do órgão.

Quanto ao grupo de Investimento, em 2010, observa-se um bom patamar na dotação total, considerando que não houve destinação para construções de imóveis. A dotação aprovada na LOA e via créditos adicionais possibilitou o atendimento de despesas destinadas à melhoria da infraestrutura de segurança e reaparelhamento do Prédio Anexo à Sede do Tribunal.

Comparando os dois exercícios financeiros, verifica-se que houve acréscimo em 2010 na dotação total destinada a este Tribunal na ordem de R\$ 2.065.192,00.

4.2.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Tabela 8 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	070026	14125-02.061.0570.4269	2.931.060	-	2.581.672
	Concedidos	070026	14125-02.126.0570.7832	-	-	10.000
	Concedidos	070026	14125-02.122.0570.2272	-	-	829.241
	Recebidos	070026	14125-02.061.0570.4269	834.402	-	90.000
	Recebidos	070026	14125-02.122.0570.2272	-	-	94.853
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte dos dados: SIAFI Gerencial;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEPOF.

Tratam-se das provisões concedidas pelo TSE, nas seguintes ações:

1 – Pleitos Eleitorais (02.061.0570.4269.0001): destinada às despesas de custeio e pessoal para a realização das Eleições Gerais;

2 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor (02.126.0570.7832.0001): destinada à revisão do eleitorado no Município de Barra dos Coqueiros para fins de identificação biométrica;

3 – Gestão e Administração do Programa (02.122.0570.2272.0001): provisão recebida para fins de execução do Contrato 21/09 - TRE/SE referente ao Pregão TSE 54/09 – Ata de Registro de Preço 44/09 - visando à implantação do serviço de comunicação de dados entre a Sede do TRE e os Cartórios Eleitorais (*backbone* da Justiça Eleitoral).

No campo “Movimentação Interna – Recebidos” foram lançados os valores devolvidos ao TSE em função da sobra orçamentária ocorrida em cada ação.

4.2.2 Execução Orçamentária da Despesa

4.2.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

4.2.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

Tabela 9 – Despesas por Modalidade de Contratação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	4.360.218,78	4.717.561,58	2.364.436,01	3.016.877,04
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	734.556,91	-	-	-
Concorrência	719.147,83	-	4.346,05	-
Pregão	2.906.514,04	4.717.561,58	2.360.089,96	3.016.877,04
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	1.463.062,16	1.174.733,61	1.186.719,65	926.549,86
Dispensa	957.324,85	816.940,28	814.668,47	629.938,95
Inexigibilidade	505.737,31	357.793,33	372.051,18	296.610,91
Regime de Execução Especial	34.745,13	47.760,21	34.745,13	47.760,21
Suprimento de Fundos	34.745,13	47.760,21	34.745,13	47.760,21
Pagamento de Pessoal	49.810.110,77	51.653.263,39	49.810.110,77	48.457.910,00
Pagamento em Folha	49.565.870,97	51.426.033,14	49.565.870,97	48.230.679,75
Diárias	244.239,80	227.230,25	244.239,80	227.230,25
Outros	2.136.358,65	2.397.237,13	2.136.358,65	2.396.987,13
Não Aplicável (exceto Diárias e Folha)	2.136.358,65	2.397.237,13	2.136.358,65	2.396.987,13

Fonte dos dados: SIAFI Operacional e Gerencial ;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEOFI.

OBS: No grupo Outros, na linha Não Aplicável, destacam-se as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-bolsa, auxílio-transporte, indenizações de transporte, obrigações, tributações e contribuições.

4.2.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Tabela 10 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	49.565.870,97	51.426.033,14	49.565.870,97	48.230.679,75	-	3.195.353,39	49.565.870,97	48.230.679,75
1º elemento de despesa (319011)	33.488.248,86	34.469.846,19	33.488.248,86	34.469.846,19	-	-	33.488.248,86	34.469.846,19
2º elemento de despesa (319001 e 319113)	5.525.108,25	5.297.547,88	5.525.108,25	5.297.547,88	-	-	5.525.108,25	5.297.547,88
3º elemento de despesa (319113 e 319001)	5.305.008,75	5.058.622,92	5.305.008,75	5.058.622,92	-	-	5.305.008,75	5.058.622,92
Demais elementos do grupo	5.247.505,11	6.600.016,15	5.247.505,11	3.404.662,76	-	3.195.353,39	5.247.505,11	3.404.662,76
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	6.083.501,90	7.261.514,83	5.590.883,96	6.397.664,08	492.617,94	863.850,75	5.561.624,45	6.392.872,12
1º elemento de despesa (339039)	2.431.914,12	4.013.534,71	2.081.320,87	3.245.774,13	350.593,25	767.760,58	2.079.989,87	3.240.982,17
2º elemento de despesa (339046)	1.549.367,91	1.878.749,25	1.549.367,91	1.878.749,25	-	-	1.549.367,91	1.878.749,25
3º elemento de despesa (339037 e 339030)	643.559,28	322.758,82	633.309,54	266.326,19	10.249,74	56.432,63	633.309,54	266.326,19
Demais elementos do grupo	1.458.660,59	1.046.472,05	1.326.885,64	1.006.814,51	131.774,95	39.657,54	1.298.957,13	1.006.814,51

Fonte dos dados: SIAFI Operacional e Gerencial;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEOFI.

OBS 1: Nos elementos de despesa 2º e 3º, da coluna “1 – Despesas de Pessoal”, considerou-se as despesas empenhadas com valor maior nas naturezas informadas abaixo, por exercício, bem como seus respectivos valores liquidados, inscritos em RP não processados e pagos: Exercício 2009: natureza 319001 (no 2º elemento) e 319113 (no 3º elemento); Exercício 2010: natureza 319113 (no 2º elemento) e 319001 (no 3º elemento).

OBS 2: No elemento de despesa 3º, da coluna “3 – Outras Despesas Correntes”, considerou-se as despesas empenhadas com valor maior nas naturezas informadas abaixo, por exercício, bem como seus respectivos valores liquidados, inscritos em RP não processados e pagos: Exercício 2009: natureza 339037; Exercício 2010: natureza 339030.

4.2.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Tabela 11 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos	2.155.122,62	1.303.007,95	375.615,28	217.740,41	1.779.507,34	1.085.267,54	375.615,28	217.740,41
1º elemento de despesa (449051, 449052)	1.453.704,74	1.248.114,00	4.346,05	200.158,92	1.449.358,69	1.047.955,08	4.346,05	200.158,92
2º elemento de despesa (449052, 449039)	701.017,88	54.893,95	370.869,23	17.581,49	330.148,65	37.312,46	370.869,23	17.581,49
3º elemento de despesa (449092)	400,00	-	400,00	-	-	-	400,00	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte dos dados: SIAFI Operacional e Gerencial;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEOFI.

OBS: Nos elementos de despesa 1º e 2º, do Grupo de Despesa “4 – Investimentos”, considerou-se as despesas empenhadas com valor maior nas naturezas informadas abaixo, por exercício, bem como seus respectivos valores liquidados, inscritos em RP não processados e pagos: Exercício 2009: natureza 449051 (no 1º elemento) e 449052 (no 2º elemento); Exercício 2010: natureza 449052 (no 1º elemento) e 449039 (no 2º elemento).

Alterações significativas ocorridas no exercício:

Quadro Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - No grupo Despesas de Pessoal registra-se a inscrição em Restos a Pagar não processados (2010), no montante de R\$ 3.195.353,39 decorrente de empenho para pagamento de parcela do passivo denominado Quintos (decidido favoravelmente desde novembro de 2005), porém no aguardo de autorização do ordenador de despesa em exercício para pagamento da folha ou cancelamento do RP. Este fato gerou um valor pago em 2010 menor do que o efetivamente pago em 2009.

Quanto ao grupo Outras Despesas Correntes, observa-se um volume maior de inscrição em RP no exercício de 2010. Justifica-se pelo fato de, sendo este um ano eleitoral, a realização

de licitações destinadas a aquisições e serviços para o Órgão terem sido realizadas após a conclusão do processo eleitoral.

Por outro lado, no Grupo Investimento, a despesa empenhada a menor em 2010 deve-se ao fato da não aprovação na LOA de dotação destinada à despesa com construção de cartórios eleitorais.

Contingenciamento no exercício:

O contingenciamento ocorrido no mês de abril nas ações de Gestão e Administração do Programa (R\$ 337.038,00) e Construção do Cartório Eleitoral de Estância (R\$ 44.000,00) totalizando R\$ 381.038,00, não prejudicou de forma significativa a programação orçamentária, em razão de ter havido o descontingenciamento de todo o montante logo no mês de junho.

Eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução orçamentária:

Eventos positivos:

Internos: planejamento das licitações que, embora não tenha sido cumprido na íntegra, permitiu, através da elaboração e acompanhamento do cronograma, o reaproveitamento das sobras orçamentárias.

Eventos negativos:

Internos: quantitativo reduzido de pessoal atuando na área administrativa da Secretaria de Administração e Orçamento, cumprimento parcial do planejamento das licitações, inexistência de regulamentação dos prazos de tramitação dos processos de contratação.

Para sanar os eventos negativos: o TRE-SE deve apresentar a necessidade de novos cargos ao TSE para providências de aprovação legislativa; a Secretaria de Administração e Orçamento deve implantar controles para o efetivo cumprimento do planejamento das contratações; a Presidência deve estabelecer prazos de tramitação dos processos de contratação pelas diversas unidades.

Externos: aprovação de crédito adicional em dezembro/10, apesar da solicitação ter sido encaminhada em março/10, gerando uma sobra orçamentária devido à impossibilidade de aproveitamento do recurso. Não aprovação de dois pedidos de créditos encaminhados também no mês de março/10. A dificuldade enfrentada pela Seção de Análise e Compras na cotação de preços, diante da resistência dos fornecedores em apresentar os orçamentos.

Apesar das dificuldades, confirmando a tendência dos últimos anos, o TRE-SE executou o seu orçamento no exercício de 2010 quase na totalidade, foram gastos 99,39% da dotação autorizada, superando o índice de 2009 constante do Planejamento Estratégico do TRE-SE.

4.2.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

4.2.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Tabela 12 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	132.170,94	1.229.240,46	1.680,08	445.171,77
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-

Concorrência	-	-	-	-
Pregão	132.170,94	1.229.240,46	1.680,08	445.171,77
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	27.737,41	584.748,92	16.412,00	575.742,10
Dispensa	21.940,00	527.660,83	16.412,00	518.654,01
Inexigibilidade	5.797,41	57.088,09	-	57.088,09
Regime de Execução Especial	498,50	1.687,85	498,50	1.687,85
Suprimento de Fundos	498,50	1.687,85	498,50	1.687,85
Pagamento de Pessoal	4.918,10	2.197.608,17	4.918,10	2.197.608,17
Pagamento em Folha	-	2.096.658,47	-	2.096.658,47
Diárias	4.918,10	100.949,70	4.918,10	100.949,70
Outras (Não Aplicável – exceto Diárias e Pgto. em Folha)	-	1.280.338,00	-	1.280.338,00

Fonte dos dados: SIAFI Operacional e Gerencial;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEOFI.

OBS: No grupo Outros, a linha não aplicável refere-se às seguintes despesas: auxílio-alimentação e indenizações de transporte.

4.2.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Tabela 13 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos por movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	2.096.658,47	-	2.096.658,47	-	-	-	2.096.658,47
1º elemento de despesa (319016)	-	2.061.846,64	-	2.061.846,64	-	-	-	2.061.846,64
2º elemento de despesa (319113)	-	26.311,72	-	26.311,72	-	-	-	26.311,72
3º elemento de despesa (319011)	-	5.895,06	-	5.895,06	-	-	-	5.895,06
Demais elementos do grupo	-	2.605,05	-	2.605,05	-	-	-	2.605,05
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	165.331,95	3.196.964,93	23.508,68	2.403.889,42	141.816,87	793.075,51	23.508,68	2.403.889,42
1º elemento de despesa (339039)	152.007,27	1.458.303,20	15.712,00	681.611,71	136.288,87	776.691,49	15.712,00	681.611,71
2º elemento de despesa (339014 / 339048)	4.918,10	1.278.460,00	4.918,10	1.278.460,00	-	-	4.918,10	1.278.460,00
3º elemento de despesa	4.626,50	177.273,21	498,50	174.271,19	4.128,00	3.002,02	498,50	174.271,19

(339030 / 339033)								
Demais elementos do grupo	3.780,08	282.928,52	2.380,08	269.546,52	1.400,00	13.382,00	2.380,08	269.546,52

Fonte dos dados: SIAFI Operacional e Gerencial;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SEOFI.

OBS: Nos elementos de despesa 2º e 3º, da coluna “3 – Outras Despesas Correntes”, considerou-se as despesas empenhadas com valor maior nas naturezas informadas abaixo, por exercício, bem como seus respectivos valores liquidados, inscritos em RP não processados e pagos: Exercício 2009: natureza 339014 (no 2º elemento) e 339030 (no 3º elemento); Exercício 2010: natureza 339048 (no 2º elemento) e 339033 (no 3º elemento).

4.2.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Em razão de não ter sido provisionado crédito para esse grupo de despesa, o quadro A.2.13 constante do item 2, da parte A, do anexo II da Decisão Normativa TCU 107/10 não se aplicou ao TRE-SE no exercício 2010.

Alterações significativas ocorridas no exercício:

Registre-se que as provisões em 2009 resumiram-se à realização de 02 eleições suplementares nos Municípios de Nossa Senhora da Glória e Neópolis, revisão biométrica no Município de Barra dos Coqueiros, além de contrato na área de TI para serviços de comunicação de dados (*backbone*).

Em 2010, o TSE descentralizou provisões para realização das Eleições Gerais, continuação da revisão biométrica no Município de Barra dos Coqueiros e execução do contrato do serviço de comunicação de dados.

Contingenciamento no exercício:

Não houve.

Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a execução orçamentária:

O atraso na definição de algumas despesas prejudicou a execução orçamentária da ação Pleitos Eleitorais, por conta de não ter havido tempo hábil para remanejamento e melhor aproveitamento das sobras.

O não cumprimento do cronograma, por parte da empresa contratada para a implantação dos serviços de comunicação de dados (*backbone*), prejudicou a execução orçamentária, acarretando a inscrição dos empenhos em restos a pagar.

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO INSTITUCIONAL

5.1 Análise do Plano Estratégico do TRE/SE

O Planejamento Estratégico 2010-2014 do TRE-SE foi instituído pela Resolução TRE/SE 169/2009, de 15 de dezembro de 2009, alterado pela Resolução TRE/SE 136/2010, de 15 de dezembro de 2010, e está adequado ao Plano Estratégico Nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Res. 70/09 - CNJ.

A partir da sua implementação, surgiram alguns obstáculos que impactaram no cumprimento das ações previstas, tais como: dificuldades na definição das ações estratégicas, não cumprimento de alguns prazos previamente definidos, dificuldades de mensuração de alguns indicadores por ausência de linhas de base e baixo percentual de execução de alguns projetos estratégicos.

Apesar dos obstáculos enfrentados, a implementação do Planejamento Estratégico apresentou resultados excelentes para a Instituição, decorrentes de atividades importantes como a realização de reuniões com os gestores para o planejamento e a execução da estratégia, o desenvolvimento dos projetos estratégicos definidos e a elaboração de fichas de projetos para melhor acompanhamento e controle. O sucesso alcançado só foi possível em razão do envolvimento e do comprometimento dos servidores da Justiça Eleitoral, o que proporcionou, também como consequência, uma maior integração e aproximação do grupo.

A partir do monitoramento da Estratégia pela Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, foram realizados estudos em conjunto com as Assessorias de Planejamento, bem como Reuniões de Análise Estratégica (RAE) que contaram com a participação de todos os Gestores envolvidos, resultando na primeira revisão do Planejamento Estratégico, em dezembro de 2010, onde foram alterados e/ou incluídos indicadores, metas e iniciativas estratégicas (projetos e operações).

Dessa forma, o Planejamento Estratégico TRE/SE 2010-2014 tem como foco três perspectivas - sociedade, processos internos e recursos - e está assim constituído: 16 objetivos estratégicos integrantes do mapa estratégico deste TRE; 34 indicadores e metas de curto, médio e longo prazos, consubstanciados na matriz de controle de indicadores estratégicos e iniciativas estratégicas perfazendo um total de 16 projetos e 3 operações estratégicas.

O principal objetivo das adequações realizadas no Planejamento Estratégico é viabilizar a sua efetiva execução e oferecer aos dirigentes e gestores uma ferramenta gerencial que possibilite, por meio de informações precisas, gerar subsídios consistentes para o processo de tomada de decisões.

5.2 Análise de aspectos relacionados a Ações Estratégicas/Institucionais

Considerando que 2010 foi ano eleitoral e todas as Unidades do Tribunal concentraram suas atividades na realização das Eleições Gerais, houve um prejuízo no andamento de algumas ações institucionais e de alguns projetos estratégicos.

Por outro lado, algumas limitações internas colaboraram para a não realização de algumas decisões estratégicas, a exemplo de construção de cartórios eleitorais, já que, no exercício 2010, não foi destinado orçamento para obras, assim como para o projeto estratégico “Serviço de

Transporte ao Alcance das Zonas” que não foi contemplado com recursos orçamentários para contratação do serviço de transporte para as Zonas Eleitorais do interior.

Na proposta orçamentária de 2010, foram incluídas, na categoria de ações estratégicas, as construções dos Cartórios Eleitorais dos Municípios de Aquidabã, Maruim, Propriá e Lagarto, além de Operações Estratégicas e Ações Institucionais: Eleitor do Futuro 2010, Mesário Voluntário 2010, Nosso Ambiente, Você e a Justiça Eleitoral e Excelência no Atendimento.

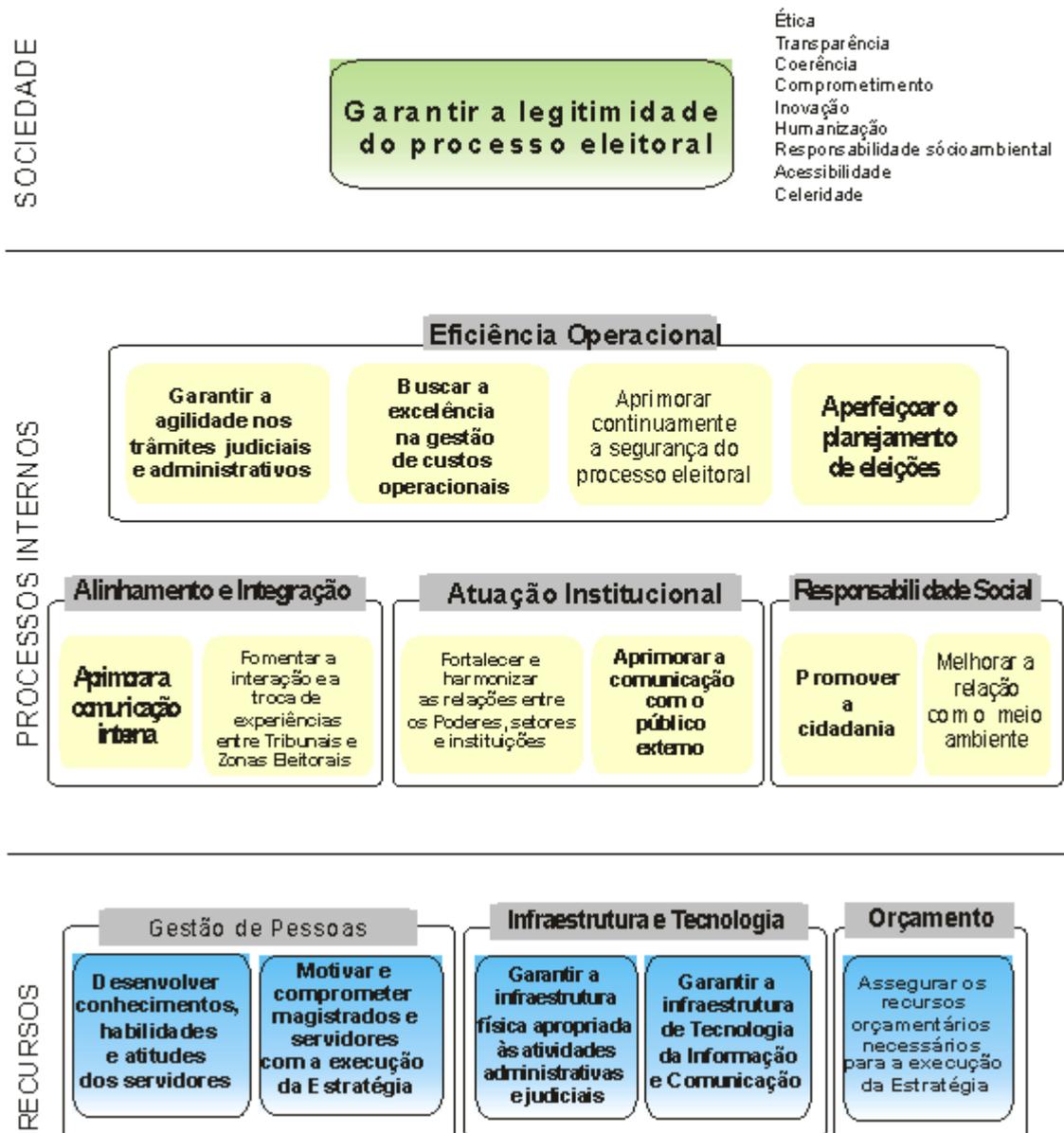
Entretanto, após os limites impostos pelo TSE, o orçamento 2010 foi aprovado contemplando, apenas, 1 (uma) ação estratégica - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - perfazendo o montante de R\$ 236.389,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais) do orçamento de custeio.

Em relação ao Projeto Estratégico Gestão por Competência, após constatação do grau de complexidade que esse projeto demandará e das limitações orçamentárias existentes, optou-se por fazer a contratação de consultoria externa, ficando prevista a sua completa implementação no âmbito do TRE/SE para o final do exercício 2012.

5.3 Mapa Estratégico

O mapa a seguir apresenta, de forma gráfica, a estratégia do TRE/SE e os resultados pretendidos no Planejamento Estratégico 2010-2014.

VISÃO 2014: Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança



5.4 Projetos e Operações Estratégicas

Por meio dos quadros abaixo, apresentamos os 16 Projetos Estratégicos e as 3 Operações Estratégicas que integram o Planejamento Estratégico 2010/2014 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

5.4.1 Projetos Estratégicos

PROJETOS ESTRATÉGICOS	
NOME DO PROJETO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. BANCO DE SOLUÇÕES DE QUALIDADE	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
2. BIOMETRIA	Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE
3. BUSCANDO PARCERIAS	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG
4. COMUNICAÇÃO INTERNA ESTRATÉGICA	Assessoria de Comunicação - ASCOM
5. EXCELENCIA NA GESTÃO CARTORÁRIA	Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARTILHADA	Secretaria de Administração e Orçamento - SAO
7. GESTÃO POR COMPETÊNCIA	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
8. JOVEM CIDADÃO	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
9. JUSTIÇA ELEITORAL PERTO DE VOCÊ	Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE
10. MAPEAMENTO E MODELAGEM DE PROCESSOS	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG
11. ZERANDO O DESPERDÍCIO	Secretaria de Administração e Orçamento - SAO
12. PLANEJAMENTO INTEGRADO DE ELEIÇÕES	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG
13. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessoria de Comunicação - ASCOM
14. RESGATE HISTÓRICO DA JUSTIÇA ELEITORAL	Secretaria Judiciária - SJD
15. SAÚDE INTEGRAL	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
16. SERVIÇO DE TRANSPORTE AO ALCANCE DAS ZONAS	Secretaria de Administração e Orçamento - SAO

5.4.2 Operações Estratégicas

OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS	
NOME DA OPERAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
1. ELEITOR DO FUTURO	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG
2. MESÁRIO: UM CIDADÃO ESPECIAL	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG
3. NOSSO AMBIENTE	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão - COPEG

5.5 Indicadores Estratégicos

A seguir, apresentamos a matriz de indicadores com os 34 indicadores estratégicos que compõem o Planejamento Estratégico 2010/2014 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

MATRIZ DE INDICADORES E METAS

5.5.1 Indicador 1 - Índice de orçamento estratégico

1. INDICADOR: Índice de orçamento estratégico					
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual entre o valor disponibilizado para as iniciativas estratégicas e o orçamento total do Tribunal				
Para que medir	Verificar o grau de orçamento disponibilizado para as iniciativas estratégicas				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anualmente (em Janeiro)				
Onde medir	LOA e Proposta Orçamentária				
Como medir	<p>% entre o valor disponibilizado para as iniciativas estratégicas (VDIE) e o orçamento total (OT) $(VDIE/OT) \times 100$</p> <p>Obs1: O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA</p> <p>Obs2: Iniciativas Estratégicas são aquelas indicadas no Planejamento Estratégico do Tribunal, as quais serão identificadas como tal no Sistema de Gestão Orçamentária (SIGO)</p>				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	0,43%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	<p>O Planejamento Estratégico do TRE-SE absorveu esse indicador do Conselho Nacional de Justiça, cujo objetivo é mensurar o valor efetivamente alocado em ações consideradas estratégicas pelo Tribunal. A apuração desse indicador é importante porque permite ao órgão verificar o grau de orçamento disponibilizado para as iniciativas estratégicas em relação ao orçamento total, possibilitando um trabalho de incremento, constante, dos recursos orçamentários destinados às demandas estratégicas.</p> <p>A análise dos dados demonstra que a meta de 0,5% prevista para o ano de 2010 não foi alcançada. Tal resultado pode ser atribuído ao fato de que, em 2010, a única ação estratégica aprovada na LOA foi a de Capacitação de Recursos Humanos.</p> <p>A proposta do TRE-SE para 2010, após análise da Setorial Orçamentária do Tribunal Superior Eleitoral (SOF/TSE), sofreu um corte nas ações estratégicas, inclusive naquelas relacionadas à construção dos cartórios eleitorais, restando apenas a de capacitação. Tal fato impactou negativamente na avaliação desse indicador.</p>				
Meta	Disponibilizar 4% do valor do orçamento total para iniciativas estratégicas até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	0,5%	2%	2,5%	3,5%	4%

5.5.2 Indicador 2 - Índice de execução do orçamento estratégico

2. INDICADOR: Índice de execução do orçamento estratégico					
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de recursos orçamentários executados nas iniciativas estratégicas				
Para que medir	Verificar o grau de capacidade da justiça eleitoral para executar os recursos programados para as iniciativas estratégicas				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anual				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	$\% \text{ entre o valor executado nas iniciativas estratégicas (VEIE) e o valor disponibilizado (VD) para tal}$ $(VEIE/VD) \times 100$				
Situação inicial	86,00%				
Resultado 2010	97,10%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração).				
Análise	A meta prevista para 2010 foi superada, constituindo um avanço em relação ao ano de 2009. É importante destacar que a meta foi atingida sem que houvesse perda na qualidade do gasto, ou seja, buscando executar o orçamento estratégico da melhor forma, com a realização de treinamentos à distância - EAD, possibilitando uma abrangência maior de capacitados, já que para essa modalidade de treinamento o Tribunal custeia apenas a taxa de inscrição.				
Meta	Aumentar para 100% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal até 2014.				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
86%	90%	92,50%	95%	97,50%	100,00%

5.5.3 Indicador 3 - Índice de execução do orçamento disponibilizado

3. INDICADOR: Índice de execução do orçamento disponibilizado					
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual da execução orçamentária em relação ao orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA, acrescido dos créditos suplementares.				
Para que medir	Verificar o grau de capacidade da justiça eleitoral para executar os recursos programados e reduzir a perda orçamentária				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anualmente (em janeiro)				
Onde medir	SIAFI e LOA				
Como medir	$\% \text{ entre o valor do orçamento executado (VE) e o valor total do orçamento disponibilizado (VT)}$ $(VE/VT) \times 100$				
Situação inicial	99%				
Resultado 2010	99,39%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	<p>Confirmando a tendência dos últimos anos, o TRE-SE executou o seu orçamento no exercício de 2010 quase na totalidade. Foram utilizados 99,39% da dotação autorizada.</p> <p>O TRE-SE vem dando ênfase ao aspecto gerencial do orçamento, aproximando-o cada vez mais da fase do planejamento. Assim, a integração das unidades gestoras tem refletido positivamente na melhoria da execução orçamentária na medida em que eleva o comprometimento dos envolvidos no processo orçamentário.</p> <p>Pesou negativamente para o não alcance da meta, a liberação de crédito suplementar no dia 29.12.10, no valor de R\$ 300.000,00 – Lei n. 12.355/2010, somado a problemas ocorridos em processos licitatórios.</p>				
Meta	Aumentar para 100% o valor executado sobre o valor total do orçamento até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
99%	100%	100%	100%	100%	100%

5.5.4 Indicador 4 - Volume de alterações orçamentárias

4. INDICADOR: Volume de alterações orçamentárias					
Objetivo Estratégico: Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O volume total de recursos remanejados entre as diversas ações orçamentárias (exclusive pessoal e benefícios)				
Para que medir	Avaliar a qualidade do planejamento orçamentário e o custo de oportunidade				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anualmente (em janeiro)				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	Total de Movimentação Orçamentária (TMO) dividido pelo Total da Dotação (TD), multiplicado por cem (TMO/TD) x 100				
Situação inicial	12,02% em outubro de 2009				
Resultado 2010	22,53%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	A não aprovação, na LOA 2010, dos créditos solicitados para as despesas de custeio, pesou negativamente para o não alcance da meta. Some-se a isso, o remanejamento de recursos para custear as despesas com aquisição de veículos blindados e de circuito interno de câmeras, em decorrência do atentado sofrido pelo Presidente do TRE-SE.				
Meta	Limitar as movimentações orçamentárias a 10% do total do orçamento até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
12,02%	12%	11,50%	11%	10,50%	10%

5.5.5 Indicador 5 - Índice de disponibilidade de sistemas on-line

5. INDICADOR: Índice de disponibilidade de sistemas on-line					
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	A disponibilidade e estabilidade dos sistemas de TI				
Para que medir	Para garantir que indisponibilidades de sistemas essenciais provoquem interrupção dos serviços prestados pela justiça eleitoral				
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação				
Quando medir	Mensal				
Onde medir	Ferramenta de monitoramento NAGIOS				
Como medir	Tempo de Disponibilidade de Sistemas (TDS) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem (TDS/TTP) x 100 Obs1: Os sistemas essenciais à justiça eleitoral são SADP/SADPWeb; DJe; Petição Eletrônico, Internet, TítuloNet, FiliaWeb, Certidão de Quitação Eleitoral, Divulgação de Resultados, Divulgação de Candidatos e Divulgação de Prestação de Contas. Obs2: Deverão ser desconsideradas as indisponibilidades previamente programadas para manutenção dos sistemas				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	99,11%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	Em 2010, foi superada com folga a meta estabelecida. O índice continua adequado para a medição a que se propõe				
Meta	Garantir 99% de disponibilidade dos sistemas essenciais anualmente				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	95%	96%	97%	98%	99,00%

5.5.6 Indicador 6 - Índice de aderência aos padrões mínimos de TI

6. INDICADOR: Índice de aderência aos padrões mínimos de TI					
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	Os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.				
Para que medir	Para assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos na Resolução 90 do CNJ.				
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação				
Quando medir	Anual				
Onde medir	Cronograma de atendimento dos critérios atendidos na resolução.				
Como medir	% entre os itens atendidos sobre o total de itens especificados na Resolução 90/09 – CNJ.				
Situação inicial	70%				
Resultado 2010	95%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	Em 2010, foi superada com folga a meta estabelecida. O índice continua adequado para a medição a que se propõe				
Meta	Atender 100% dos padrões mínimos de TI até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
70%	84%	84%	84%	100%	100%

5.5.7 Indicador 7 - Índice de aderência às metas do PETIC

7. INDICADOR: Índice de aderência às metas do PETIC					
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O cumprimento do PETIC				
Para que medir	Garantir o cumprimento da Resolução 90 do CNJ				
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação				
Quando medir	Anual				
Onde medir	Cronograma de atendimento dos critérios atendidos na resolução.				
Como medir	$\% \text{ de metas alcançadas (MA) em relação ao total de metas (TM) do PETIC}$ $(MA/TM) \times 100$				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	30,00%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	Em 2010, em razão de corte integral orçamentário relacionado às atividades previstas no PETIC, não foi possível o alcance do percentual pretendido				
Meta	Alcançar 100% das metas até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	80%	85%	90%	95%	100%

5.5.8 Indicador 8 - Índice de adequação das instalações físicas

8. INDICADOR: Índice de adequação das instalações físicas					
Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	A qualidade dos imóveis pertencentes ou ocupados pela justiça eleitoral				
Para que medir	Para priorizar investimentos em obras/reformas que subsidiem a melhoria das condições de trabalho				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anualmente (em Dezembro)				
Onde medir	GERIM				
Como medir	Sistema de Gerenciamento de Imóveis da Justiça Eleitoral (GERIM) Obs: Será definido um parâmetro no sistema pelo qual as instalações serão consideradas adequadas ou inadequadas				
Situação inicial	52,70%				
Resultado 2010	72,50%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo (a mensurabilidade está prejudicada, porque a apuração desse indicador não está sendo feita pelo GERIM, uma vez que os dados não estão sendo atualizados nesse sistema. A análise está sendo feita pela Seção de Engenharia do TRE-SE)				
Análise	Deu-se continuidade às ações de construção e reforma de imóveis do TRE-SE. Embora não tenha sido aprovada dotação na LOA 2010 para construção, é de se destacar que foram concluídas as obras dos cartórios eleitorais de Umbaúba, Cedro de São João e Anexo ao edifício sede do Tribunal com recursos inscritos em restos a pagar. Ademais, houve mudança da sede do cartório eleitoral de Aquidabã, com a locação de outro imóvel mais adequado ao funcionamento da 3ª Zona Eleitoral. Iniciou-se a o serviço de adequação das instalações do edifício sede do Tribunal para atender às exigências normativas no tocante à acessibilidade. Por fim, concluiu-se o procedimento licitatório para contratação do serviço de reforma dos cartórios eleitorais de Carira e Riachuelo				
Meta	Alcançar 75% de adequação nas instalações da justiça eleitoral até dezembro de 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
52,70%	61,10%	66,60%	69,40%	72,20%	75%

5.5.9 Indicador 9 - Índice de alcance das metas

9. INDICADOR: Índice de alcance das metas					
Objetivo Estratégico: Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de metas estratégicas alcançadas pelo tribunal				
Para que medir	Para demonstrar o grau de comprometimento das pessoas com a melhoria do desempenho				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anualmente (em Janeiro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Total de Metas Alcançadas (TMA) dividido pelo Total de Metas Estabelecidas para o Ano (TMEA), multiplicado por 100 (TMA/TMEA) x 100				
Situação inicial	46,15%				
Resultado 2010	56,25%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	Deve-se considerar, para efeito de cálculo do índice, o número de indicadores constantes da matriz estratégica que atingiram os percentuais estabelecidos (metas) para determinado ano, pelo total de indicadores estratégicos que se aplicam à Instituição naquele ano. Realizou-se uma análise dos indicadores que atingiram as metas programadas no ano de 2010 levando-se em conta, para efeito do cálculo, os indicadores que foram mensurados separadamente no 1º e 2º graus				
Meta	Alcançar 100% das metas anualmente				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
46,15%	100%	100%	100%	100%	100%

5.5.10 Indicador 10 - Clima Organizacional

10. INDICADOR: Clima Organizacional					
Objetivo Estratégico: Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia					
Tipo de Indicador	Efetividade				
O que mede	Percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho				
Para que medir	Para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo				
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas				
Quando medir	Bianualmente (em Novembro dos anos não eleitorais)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional OBS.: Não se aplica em anos eleitorais - NA.				
Situação inicial	59,50%				
Resultado 2010	Não se aplica - NA				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de custo razoável.				
Análise	A apuração do índice é feita com base em pesquisa de clima organizacional realizada em anos não eleitorais no âmbito Justiça Eleitoral de Sergipe. No ano de 2010, por se tratar de ano eleitoral, a pesquisa de clima organizacional não foi realizada e o indicador não foi mensurado				
Meta	Alcançar 67,5% de satisfação do servidor até dezembro de 2013				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
59,50%	NA	62,50%	NA	67,50%	NA

5.5.11 Indicador 11 - Índice de capacitação nas competências organizacionais

11. INDICADOR: Índice de capacitação nas competências organizacionais					
Objetivo Estratégico: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores					
Tipo de Indicador	Efetividade				
O que mede	Mede o grau de prontidão dos servidores com relação às competências necessárias à estratégia da justiça eleitoral				
Para que medir	Para avaliar a necessidade de capacitação				
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas				
Quando medir	Anual (em Janeiro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Relação entre o Total de Competências Apresentadas pelos Servidores (TCS) dividido pelo Total de Competências Necessárias (TCN), multiplicado por cem (TCS/TCN) x 100				
Situação inicial	Não se aplica - NA				
Resultado 2010	Mensuração a partir de 2012				
Mensurabilidade	Indicador de alta complexidade, auditável e de custo considerável.				
Análise	Previsão de mensuração do indicador a partir de 2012, após a implantação da Gestão por Competência no âmbito do TRE/SE				
Meta	Implantar a Gestão por Competência até dezembro de 2011 Aumentar para 50% o índice de capacitação nas competências organizacionais até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NA	NA	NA	30%	40%	50%

5.5.12 Indicador 12 - Índice de capacitação nas competências estratégicas

12. INDICADOR: Índice de capacitação nas competências estratégicas					
Objetivo Estratégico: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	A quantidade de servidores com o mínimo de horas previstas para os treinamentos nas competências estratégicas em relação ao número total de servidores				
Para que medir	Para priorizar a aplicação de treinamentos voltados para as competências estratégicas				
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas				
Quando medir	Anual				
Onde medir	Todos os Cartórios Eleitorais e Secretarias do TRE				
Como medir	<p>% entre os servidores treinados com pelo menos 20 horas nas competências estratégicas(STCE) sobre o total de servidores (TS).</p> <p>$(STCE/TS) \times 100$</p> <p>São consideradas competências estratégicas: a gestão estratégica, a gestão de projetos, a gestão de pessoas, a gestão de processos de trabalho e a gestão da informação.</p>				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	36,00%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de custo razoável				
Análise	Ao longo de 2010, apesar de a maioria dos treinamentos terem como foco principal o processo eleitoral, houve o alcance satisfatório do índice estabelecido como meta para este indicador no referido ano				
Meta	Aumentar para 45% o índice de capacitação nas competências estratégicas, até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	36%	38%	40%	42%	45%

5.5.13 Indicador 13 - Percentual do orçamento de custeio aplicado em capacitação

13. INDICADOR: Percentual do orçamento de custeio aplicado em capacitação					
Objetivo Estratégico: Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual entre o valor aplicado em capacitação e o orçamento de custeio executado				
Para que medir	Para garantir que os servidores possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos.				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anual				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	$\% \text{ entre o valor aplicado em capacitação (VAC) e o orçamento de custeio executado (OCE)}$ $(VAC/OCE) \times 100$				
Situação inicial	11,3%				
Resultado 2010	3,02%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	A meta para 2010 não foi atingida, porque houve um equívoco de especificação das metas anuais no ato da proposição do indicador. Este índice foi incorporado do CNJ e, para o Conselho, os benefícios assistências médica, odontológica e pré-escolar e os auxílios transporte e alimentação entram na composição do orçamento de custeio para fins de apuração desse indicador. Em razão disso, será proposta a revisão das metas na reunião anual de avaliação estratégica, para que haja o correto enquadramento desse indicador à realidade do TRE-SE				
Meta	Aplicar 15% do valor do orçamento executado em capacitação em anos não eleitorais e 8% em anos eleitorais até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
11,3%	6%	12%	7%	15%	8%

5.5.14 Indicador 14 - Índice de ações de conscientização ambiental

14. INDICADOR: Índice de ações de conscientização ambiental					
Objetivo Estratégico: Melhorar a relação com o meio ambiente					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O número de ações desenvolvidas visando a conscientização ambiental de servidores				
Para que medir	Para ampliar a conscientização ambiental dos servidores				
Quem mede	Comissão do Programa Nosso Ambiente				
Quando medir	Anualmente (Dezembro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Quantidade de ações realizadas durante o ano				
Situação inicial	4 ações em 2009				
Resultado 2010	4				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração).				
Análise	Para atingimento da meta estabelecida para este indicador, é levado em conta o número de ações de conscientização ambiental realizadas durante o ano. No TRE/SE, as ações são realizadas e coordenadas pela Comissão do Programa de Conscientização Ambiental, denominado Programa Nosso Ambiente. Ao longo do ano de 2010, foram promovidas 4 ações de conscientização ambiental pela Comissão do Programa. Dessa forma, atingiu-se a meta anual estabelecida no Planejamento Estratégico deste Tribunal.				
Meta	Desenvolver, no mínimo, 4 ações de conscientização ambiental anualmente				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
4	4	4	4	4	4

5.5.15 Indicador 15 - Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais

15. INDICADOR: Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais					
Objetivo Estratégico: Promover a cidadania					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	Quantitativo de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais				
Para que medir	Para avaliar o comprometimento da justiça eleitoral em ampliar sua responsabilidade social				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anual (mês de Janeiro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Total de pessoas diretamente beneficiadas pelos projetos sociais Obs.1: Projeto social deve ser entendido como o conjunto de atividades praticadas pelo órgão que extrapolam a sua missão, para atender, ainda que parcialmente, às necessidades dos grupos que, por si só, não possuem condições de satisfazê-las.				
Situação inicial	3.300 pessoas em 2009				
Resultado 2010	4350 (31,81% - percentual de incremento do número de pessoas em relação a 2009)				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de custo razoável.				
Análise	Na mensuração deste indicador, procurou-se identificar a quantidade de pessoas diretamente atingidas/beneficiadas pelos projetos sociais, a partir de uma definição interna de quais projetos institucionais seriam considerados sociais. A partir dessa delimitação, foram considerados como sociais os Projetos Eleitor do Futuro e Nosso Ambiente, tornando possível a realização de uma aferição da quantidade de pessoas diretamente beneficiadas. Nos últimos anos o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe vem ampliando o alcance de suas ações referentes aos projetos sociais e aumentando cada vez mais o número de pessoas beneficiadas. Em 2010, além do Projeto Eleitor do Futuro também foi considerado como projeto social o Programa de Educação Ambiental deste TRE, denominado Programa Nosso Ambiente. As ações desenvolvidas nos dois projetos beneficiaram 4.350 cidadãos.				
Meta	Elevar em 100% a quantidade de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
3.300	3630	4540	4990	6240	6600

5.5.16 Indicador 16 - Índice de acesso à Justiça

16. INDICADOR: Índice de acesso à Justiça					
Objetivo Estratégico: Promover a cidadania					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O número de municípios onde a justiça eleitoral chega de alguma forma, seja por justiça itinerante, peticionamento eletrônico ou estrutura física				
Para que medir	Para ampliar a acessibilidade dos cidadãos à justiça eleitoral				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anual (mês de Janeiro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais				
Como medir	Número de municípios atendidos – NMA (justiça itinerante, peticionamento eletrônico ou estrutura física) dividido pelo Total de municípios (TM) multiplicado por cem (NMA/TM) x 100				
Situação inicial	44% em 2009				
Resultado 2010	44,00%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração).				
Análise	Foram considerados como municípios atendidos, para efeito de cálculo do indicador, os 32 municípios que são sede de Zona Eleitoral do Interior do Estado e a Capital, totalizando 33 municípios atendidos. Para o cálculo do indicador foi considerada a proporção 33 (municípios atendidos)/75 (total de municípios). Para efeito de análise do indicador, os demais municípios não são considerados como atendidos em razão de os habitantes daqueles municípios terem que se deslocar para os municípios sede de Zona Eleitoral para terem acesso aos serviços desejados.				
Meta	Elevar para 100% o número de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
44%	44%	60%	70%	90%	100,00%

5.5.17 Indicador 17 - Índice de publicação do conteúdo integral dos processos na Internet

17. INDICADOR: Índice de publicação do conteúdo integral dos processos na Internet					
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação com o público externo					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de processos com conteúdo integral publicado na internet				
Para que medir	Para garantir a disponibilidade de informação ao público externo				
Quem mede	Secretaria Judiciária e Corregedoria				
Quando medir	Anualmente (em Janeiro)				
Onde medir	Nos sistemas de acompanhamento processual e portal da internet				
Como medir	Relação entre o Total de Processos com seu conteúdo integral publicado (PCIP) na internet e o total de processos pendentes (TPP) $(PCIP/TPP) \times 100$ OBS.: O conteúdo integral publicado na Internet inclui o inteiro teor das decisões e o andamento atualizado do processo				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	0 (1º grau) e 100% (2º grau)				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (tomando-se por base os sistemas SADP, SCP e o Diário de Justiça Eletrônico, chegou-se ao entendimento que, de acordo com as variáveis estabelecidas para mensuração do indicador, o índice foi 0 (zero) no 1º grau e 100% no 2º grau).				
Análise	A realidade deste indicador é diferente quando comparados o 1º e o 2º graus. Enquanto que no 2º grau é considerado o índice de 100%, em razão de o conteúdo estar disponibilizado no SADP e publicado no DJE, no 1º grau, conforme entendimento da Corregedoria Regional Eleitoral, não existe publicação integral de processos na internet, e sim publicação parcial dos processos, o que resultou em um índice de 0%.				
Meta	Disponibilizar conteúdo integral de 100% dos processos na internet até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	30%	100%	100%	100%	100%

5.5.18 Indicador 18 - Índice de matérias institucionais positivas

18. INDICADOR: Índice de matérias institucionais positivas					
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação com o público externo					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de matérias institucionais positivas veiculadas de forma espontânea pelas diversas mídias em relação ao total de matérias veiculadas sobre o órgão.				
Para que medir	Para avaliar a imagem da Justiça Eleitoral				
Quem mede	Assessoria de Comunicação - ASCOM				
Quando medir	Mensal				
Onde medir	Jornais, rádios, TV's e internet				
Como medir	<p>% entre o total de matérias institucionais positivas (TMIP) veiculadas na mídia sobre o tribunal e o total de matérias veiculadas (TMV) na mídia sobre o tribunal.</p> $(TMIP / TMV) \times 100$				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	99,62%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável a partir dos resultados alcançados com base nas informações utilizadas pela UJ e custo de produção proporcional ao fenômeno associado .				
Análise	O indicador retrata que a presença de matérias institucionais positivas na mídia, informando os serviços prestados pela instituição é, ainda, tímido em relação aos benefícios proporcionados ao público em geral				
Meta	Obter 90% de matérias institucionais positivas na mídia até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	70%	75%	80%	85%	90%

5.5.19 Indicador 19 - Índice de inserções institucionais na mídia

19. INDICADOR: Índice de inserções institucionais na mídia					
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação com o público externo					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	A quantidade de inserções institucionais na mídia no período				
Para que medir	Para avaliar a exposição na mídia, a fim de ampliar o conhecimento da Sociedade dos programas e ações da Justiça Eleitoral				
Quem mede	Assessoria de Comunicação - ASCOM				
Quando medir	Mensal				
Onde medir	Jornais, rádios, TVs e internet				
Como medir	Quantidade de inserções na mídia no período				
Situação inicial	2008 (Ano Eleitoral) – 480 2009 (Ano não Eleitoral) – 108				
Resultado 2010	320				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável a partir dos resultados alcançados com base nas informações utilizadas pela UJ e custo de produção proporcional ao fenômeno associado.				
Análise	O indicador demonstra a necessidade de ampliar e intensificar o número de matérias institucionais na mídia, conscientizando o grande público da necessidade dos serviços públicos prestados pela instituição.				
Meta	Aumentar em 100% o nº de inserções institucionais na mídia, até 2014, distinguindo-se os anos eleitorais e os não eleitorais				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
108	645	162	800	216	960

5.5.20 Indicador 20 - Índice de parcerias estratégicas internas ao Poder Judiciário

20. INDICADOR: Índice de parcerias estratégicas internas ao Poder Judiciário					
Objetivo Estratégico: Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de parcerias internas ao Poder Judiciário firmadas e que contribuem diretamente para o alcance das metas estratégicas do tribunal.				
Para que medir	Buscar a integração da Justiça por meio da troca de experiências entre Tribunais, compartilhando conhecimentos, práticas e soluções jurídicas e administrativas.				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anualmente (mês de dezembro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Relação ente o Total de Parcerias entre Tribunais que contribuem diretamente com o alcance de uma meta estratégica (TP) e o Total de Parcerias Internas (TPI) $TP/TPI \times 100$				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	100,00%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo.				
Análise	De acordo com entendimento alinhado ao do CNJ, o percentual a ser apurado leva em conta as parcerias formalmente firmadas com outros Tribunais (por meio de convênios) e que impactaram diretamente no alcance de metas estratégicas. O entendimento da gestão estratégica do TRE/SE é de que todas as parcerias firmadas no âmbito do Poder Judiciário contribuem diretamente para o alcance de metas estratégicas, o que resultou em um percentual de 100%				
Meta	Aumentar para 70% a quantidade de parcerias estratégicas até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	50%	55%	60%	65%	70%

5.5.21 Indicador 21 - Índice de parcerias estratégicas

21. INDICADOR: Índice de parcerias estratégicas					
Objetivo Estratégico: Fortalecer e harmonizar as relações entre os Poderes, setores e instituições					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de parcerias estratégicas firmadas com órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário				
Para que medir	Fortalecer a integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e desenvolver parcerias com setores e instituições para viabilizar o alcance das metas estratégicas				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anualmente (mês de dezembro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Relação ente o Total de Parcerias externas ao PJ que contribuem diretamente com o alcance de uma meta estratégica (TPE) e o Total de Parcerias Vigentes no período (TPV) $TPE/TPV \times 100$ Obs.: As parcerias vigentes consistem em todos os convênios formalmente firmados pelo Tribunal e outros órgãos não pertencentes a estrutura do Poder Judiciário.				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	37,00%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo.				
Análise	Para fins de cumprimento deste indicador, o percentual a ser apurado leva em conta as parcerias formalmente firmadas com outros Órgãos ou Instituições, desde que não pertencentes ao Poder Judiciário (por meio de convênios), e que impactaram diretamente no alcance de metas estratégicas.				
Meta	Aumentar para 50% o índice de parcerias estratégicas até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	30%	35%	40%	45%	50%

5.5.22 Indicador 22 - Índice de Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário

22. INDICADOR: Índice de Aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário					
Objetivo Estratégico: Fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais e zonas eleitorais					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	Mede o aproveitamento das boas práticas de gestão divulgadas no Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário				
Para que medir	Promover a disseminação de boas práticas de gestão entre os tribunais				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Anualmente (em Janeiro)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Total de práticas implantadas pelo Tribunal Regional Eleitoral				
Situação inicial	0				
Resultado 2010	0				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo.				
Análise	A apuração do indicador leva em conta a quantificação do número de práticas implantadas pelo Tribunal Regional Eleitoral aproveitadas do Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário constantes do portal do CNJ. Não foi possível o aproveitamento de nenhuma prática divulgada no Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário pelo TRE/SE				
Meta	Implantar, anualmente, pelo menos uma iniciativa divulgada no Banco de Boas Práticas de Gestão do Judiciário até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
0	1	1	1	1	1

5.5.23 Indicador 23 - Índice de satisfação com a política de comunicação

23. INDICADOR: Índice de satisfação com a política de comunicação					
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação interna					
Tipo de Indicador	Efetividade				
O que mede	Percepção do corpo funcional quanto à Política de Comunicação Interna				
Para que medir	Para subsidiar melhorias na comunicação interna do Tribunal				
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas				
Quando medir	Bianualmente (em Novembro dos anos não eleitorais)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Pesquisa de Clima Organizacional				
	OBS.: Não se aplica em anos eleitorais - NA				
Situação inicial	40%				
Resultado 2010	Não se aplica - NA				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de custo razoável.				
Análise	A apuração do índice é feita com base em pesquisa de clima organizacional realizada em anos não eleitorais no âmbito Justiça Eleitoral de Sergipe. No ano de 2010, por se tratar de ano eleitoral, a pesquisa de clima organizacional não foi realizada e o indicador relativo à satisfação com a política de comunicação não foi mensurado				
Meta	Atingir 80% de satisfação com a política de comunicação interna até 2013				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
40%	NA	60%	NA	80%	NA

5.5.24 Indicador 24 - Percentual de Zonas Eleitorais com planejamento de eleições integrado

24. INDICADOR: Percentual de Zonas Eleitorais com planejamento de eleições integrado					
Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar o planejamento de eleições					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de zonas eleitorais que possuem um modelo de planejamento de eleições único e integrado ao da Secretaria do TRE				
Para que medir	Para garantir a efetividade do planejamento e uma visão sistêmica do processo eleitoral				
Quem mede	Coord. de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Bianualmente (a cada pleito no mês de Agosto)				
Onde medir	Em todos os cartórios eleitorais e Secretaria do TRE				
Como medir	Relação entre a quantidade de Zonas Eleitorais com Planejamento de Eleições Integrado ao da Secretaria do TRE (ZEPI) e o Total de Zonas Eleitorais de Sergipe (TZE) (ZEPI/TZE) x 100				
Situação inicial	0% em 2008				
Resultado 2010	100,00%				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de custo razoável.				
Análise	Considera-se, para efeito de cumprimento do indicador, as Zonas Eleitorais que possuem o sistema de planejamento integrado de eleições. No TRE/SE, todas as Zonas Eleitorais têm acesso a tal sistema. No âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe, o planejamento de eleições está disponibilizado para todas as Zonas Eleitorais. Através da ferramenta Dot Project, as Zonas Eleitorais têm a possibilidade de monitorar e gerenciar todas as etapas da execução do planejamento de eleições dentro das competências que lhes são atribuídas.				
Meta	Garantir que 100% dos cartórios eleitorais possuam um modelo de planejamento de eleições integrado ao da Secretaria do TRE até 2012				
	No mínimo, 80% em 2010				
	OBS.: Não se aplica em anos não eleitorais - NA				
2008	2010	2011	2012	2013	2014
0%	80%	NA	100%	NA	100%

5.5.25 Indicador 25 - Percentual de urnas substituídas

25. INDICADOR: Percentual de urnas substituídas					
Objetivo Estratégico: Aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	A quantidade de urnas substituídas em cada turno das eleições				
Para que medir	Para garantir a qualidade da conservação e logística dos equipamentos utilizados, assim como evitar a possibilidade de votação manual				
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação				
Quando medir	Bianualmente (a cada pleito – no mês de novembro)				
Onde medir	Em todas as seções de votação				
Como medir	Quantidade de urnas substituídas durante as eleições (Q-UE-SUBST) dividida pela Quantidade de urnas disponibilizadas para as eleições (Q-UE-DISP), considerando as de contingência, multiplicado por cem $(Q-UE-SUBST/Q-UE-DISP) \times 100$				
Situação inicial	0,56% em 2008				
Resultado 2010	0,80% (1,02% no 1º turno e 0,57% no 2º turno)				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração).				
Análise	No primeiro turno das eleições de 2010 houve um aumento c no percentual de urnas substituídas (próximo a 1%), havendo redução para pouco mais de 0,5% no segundo turno. Isto acarretou a superação do percentual previsto, mas que não implicou na diminuição da segurança do processo eleitoral nem na correta e eficiente prestação do serviço à sociedade.				
Meta	Garantir que a substituição de urnas fique abaixo de 0,5% a cada eleição				
	OBS.: Não se aplica em anos não eleitorais - NA				
2008	2010	2011	2012	2013	2014
0,56%	0,50%	NA	0,50%	NA	0,50%

5.5.26 Indicador 26 - Redução do Consumo de Papel

26. INDICADOR: Redução do Consumo de Papel					
Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais					
Tipo de Indicador	Economicidade				
O que mede	O percentual de consumo de papel per capita no período				
Para que medir	Para identificar os gastos operacionais e buscar alternativas de racionalização				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anual				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	Variação da quantidade de consumo per capita de resmas de papel no período em relação ao período anterior $(1 - [(Cpac/Fttac)/(Cpaa/Ftaa)]) \times 100$ Cpac – Consumo de papel (números de resmas) no ano corrente Cpaa – Consumo de papel (números de resmas) no ano anterior Fttac – Força de trabalho total ao final do ano corrente Ftaa – Força de trabalho total ao final do ano anterior				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	20,28%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	Foram adotadas algumas medidas para racionalização do consumo de papel no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, visando cumprir o indicador em referência e a meta 6 do CNJ. Foi criado o projeto estratégico "Zerando o Desperdício", bem como a adoção da impressão frente e verso, medidas que impactaram significativamente na superação da meta para 2010				
Meta	Reduzir, anualmente, em 5 % o consumo de papel per capita até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

5.5.27 Indicador 27 - Redução do Consumo de Água

27. INDICADOR: Redução do Consumo de Água					
Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais					
Tipo de Indicador	Economicidade				
O que mede	A variação da quantidade de consumo de água per capita no período em relação ao período anterior				
Para que medir	Para identificar os gastos operacionais e buscar alternativas de racionalização				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anual				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	Variação da quantidade de consumo de água per capita no período em relação ao período anterior $(1 - [(Caac/Fttac)/(Caaa/Fttaa)]) \times 100$ Caac – Consumo de água no ano corrente Caaa – Consumo de água no ano anterior Fttac – Força de trabalho total ao final do ano corrente Fttaa – Força de trabalho total ao final do ano anterior Obs 1: A força de trabalho a ser considerada é a que atua nos locais em que a despesa de água é de responsabilidade do TRE-SE. Obs 2: O ano anterior de referência varia de ano eleitoral para não eleitoral e de acordo com o tipo de eleição.				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	21,15%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	Visando o cumprimento da Meta 6 do CNJ, foi criado o projeto estratégico "Zerando o Desperdício", tendo por objetivo a otimização dos gastos no TRE-SE, com a conscientização de Juízes e servidores sobre o uso racional dos recursos. Uma das ações desse projeto foi a substituição, gradativa, das descargas atuais por modelos acopladas e das torneiras antigas por modelos automáticos na Sede e Cartórios próprios, medidas que impactaram significativamente na superação da meta de redução do consumo de água em 2010				
Meta	Reduzir em 2% o consumo de água per capita até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	2%	2%	2%	2%	2%

5.5.28 Indicador 28 - Redução do Consumo de Energia

28. INDICADOR: Redução do Consumo de Energia					
Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais					
Tipo de Indicador	Economicidade				
O que mede	A variação da quantidade de consumo de energia per capita no período em relação ao período anterior				
Para que medir	Para identificar os gastos operacionais e buscar alternativas de racionalização				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anual				
Onde medir	SIAFI				
Como medir	<p>Varição da quantidade de consumo de energia per capita no período em relação ao período anterior</p> $(1 - [(Ceac/Fttac)/(Cea/Ftaa)]) \times 100$ <p>Ceac – Consumo de energia no ano corrente Cea – Consumo de energia no ano anterior Fttac – Força de trabalho total ao final do ano corrente Ftaa – Força de trabalho total ao final do ano anterior</p> <p>Obs 1: A força de trabalho a ser considerada é a que atua nos locais em que a despesa de energia é de responsabilidade do TRE-SE. Obs 2: O ano anterior de referência varia de ano eleitoral para não eleitoral e de acordo com o tipo de eleição.</p>				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	18,72%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	<p>Visando o cumprimento da Meta 6 do CNJ, foi criado o projeto estratégico "Zerando o Desperdício", tendo por objetivo a otimização dos gastos no TRE-SE.</p> <p>Houve uma redução no consumo de energia, em razão de medidas de conscientização junto aos servidores para desligarem os seus equipamentos ao encerrarem suas atividades, bem como a substituição dos aparelhos de ar-condicionado antigos por outros mais econômicos, modelo SPLIT, além da redução nos pontos de luz.</p>				
Meta	Reduzir em 2% o consumo de energia per capita até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	2%	2%	2%	2%	2%

5.5.29 Indicador 29 - Taxa de Congestionamento

29. INDICADOR: Taxa de Congestionamento	
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos	
Tipo de Indicador	Eficiência
O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento
Para que medir	Verificar a capacidade da justiça eleitoral de atender à demanda de processos judiciais
Quem mede	Corregedoria e SJD
Quando medir	Semestral
Onde medir	Em todos os tribunais e cartórios eleitorais (SADP ou outro tipo de controle)
Como medir	<p>TC1º – Taxa de congestionamento no 1º Grau Fórmula: $TC1^\circ = 1 - (TBaix1^\circ / (CN1^\circ + CP1^\circ))$ Definição das variáveis: TBaix1º – Total de Processos Baixados no 1º Grau: Número de processos decididos (baixado) no 1º Grau no período-base. Não são contabilizados os recursos internos (Embargos Declaratórios e Pedidos de Reconsideração) e os recursos externos (Recurso Eleitoral). CN1º - Casos novos de 1º Grau: Número de processos originários autuados no 1º Grau da Justiça Eleitoral no período-base, excluem-se os Embargos Declaratórios e os Pedidos de Reconsideração. Devem ser consideradas todas as classes definidas pela Resolução TSE nº 22.676/2007. CP1º – Casos Pendentes na Justiça Eleitoral de 1º Grau: Total de processos originários autuados antes do início do período-base (semestre) e que não foram decididos (baixados) até o final do período-base anterior (estoque final do período-base anterior).</p> <p>TC2º – Taxa de congestionamento no 2º Grau Fórmula: $TC2^\circ = 1 - (TBaix2^\circ / (CN2^\circ + CP2^\circ))$ Definição das variáveis: TBaix2º – Total de Processos Baixados no 2º Grau: Número de processos originários e os recursos eleitorais oriundos do 1º Grau decididos (baixados) no 2º Grau no período-base. Não são contabilizados os recursos internos (Embargos Declaratórios, Agravos Regimentais, Pedidos de Reconsideração, os recursos contra decisão monocrática de juiz auxiliar e as correções parciais) e os recursos externos (Recursos Ordinários, Recursos Especiais Eleitorais e Agravos de Instrumento). CN2º - Casos novos de 2º Grau: Número de processos originários e os recursos eleitorais oriundos da Justiça Eleitoral de 1º Grau, autuados no 2º Grau da Justiça Eleitoral no período-base. Excluem-se os recursos internos (Embargos Declaratórios, Agravos Regimentais, Pedidos de Reconsideração, os recursos contra decisão monocrática de juiz auxiliar e as correções parciais) e os recursos externos (Recursos Ordinários, Recursos Especiais Eleitorais e Agravos de Instrumento). Devem ser consideradas todas as classes definidas pela Resolução TSE nº 22.676/2007. CP2º – Casos Pendentes no 2º Grau: Total de processos originários e os recursos eleitorais oriundos da Justiça Eleitoral de 1ª Grau, autuados antes do início do período-base (semestre) e que não foram decididos (baixados) até o final do período-base anterior (estoque final do período-base anterior). Considera-se decidido (baixado) o processo transitado em julgado ou que foi arquivado, apensado, sobrestado ou expedido, à exceção de diligências. Os processos sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados novamente. Os processos remetidos ao 2º Grau não são considerados pendentes.</p>
Situação inicial	24% (1º grau) e 22,7% (2º grau) em 2009
Resultado 2010	1º sem -19 % (1º grau) e 43% (2º grau) / 2º sem - 42% (1º grau) e 29,2% (2º grau)

Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	A meta foi atingida no primeiro semestre apenas pelo 1º grau deste Tribunal, não tendo sido alcançada no segundo semestre por nenhuma das duas instâncias (1º e 2º graus), cujas taxas de congestionamento foram superiores à meta estabelecida. O CNJ recomenda que a mensuração deste indicador seja feita semestralmente por instância.				
Meta	Reduzir a taxa de congestionamento para 10% até 2014.				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
23,35% (média)	20%	16%	15%	12%	10,00%

5.5.30 Indicador 30 - Índice de agilidade no julgamento

30. INDICADOR: Índice de agilidade no julgamento					
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos					
Tipo de Indicador	Eficiência				
O que mede	O percentual de processos judiciais finalizados dentro de um ano, por instância, em relação ao total de processos finalizados				
Para que medir	Garantir a efetividade das decisões da justiça eleitoral, evitando que a demora do julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto				
Quem mede	ASPLAN SJD e Corregedoria				
Quando medir	Semestral				
Onde medir	Sistema de Acompanhamento Processual				
Como medir	Total de Processos Judiciais Finalizados com Prazo de Tramitação Inferior a Um Ano (TPJP1) dividido pelo Total de Processos Judiciais Finalizados (TPJF), multiplicado por cem $(TPJP1/TPJF) \times 100$				
Situação inicial	1º grau - 84,5% em 2009 / 2º grau - não mensurado em 2009*				
Resultado 2010	1º grau - 36% (1º sem: 37%/2º sem: 35%) / 2º grau - 72,41% (1º sem:46,79%/ 2º sem:98,03%)				
Mensurabilidade	Indicador de média complexidade, auditável e de baixo custo				
Análise	Em dezembro de 2010, quando da revisão do Planejamento Estratégico do TRE/SE, houve a mudança na periodicidade deste indicador, que passou de mensal para semestral, objetivando o alinhamento com o indicador do CNJ. A meta só foi atingida no 2º semestre pelo 2º Grau. O índice continua adequado para a finalidade proposta.				
Meta	Aumentar para 100% o percentual de processos judiciais finalizados em até um ano, por instância, do protocolo à sentença (conhecimento) e do trânsito em julgado à baixa (execução) até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
84,50%	90%	93%	95%	98%	100%

5.5.31 Indicador 31 - Prestações de contas julgadas no prazo

31. INDICADOR: Prestações de contas julgadas no prazo					
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual das prestações de contas eleitorais julgadas dentro do prazo determinado no calendário eleitoral				
Para que medir	Garantir a agilidade do controle, tendo em vista a relevância dos resultados dos julgamentos				
Quem mede	Corregedoria e Secretaria Judiciária – SJD				
Quando medir	Bianualmente (mês de Janeiro dos anos eleitorais)				
Onde medir	Sistema de Acompanhamento das Contas ou Contagem física				
Como medir	Total de Prestações de Contas Julgadas (TPCJ), dividido pelo Total de Prestações de Contas (TPC), multiplicado por cem $(TPCJ / TPC) \times 100$ Obs: Entram na contagem somente os processos referentes às contas eleitorais				
Situação inicial	Não se aplica - NA				
Resultado 2010	Não se aplica - NA				
Mensurabilidade	Indicador de média complexibilidade, auditável e de baixo custo.				
Análise	O indicador não é mensurado em anos eleitorais. O prazo para julgamento das contas relativas às eleições 2010 é junho 2011, motivo pelo qual, a apuração deste indicador ocorrerá no segundo semestre de 2011.				
Meta	Julgar 100% das contas eleitorais (relativas às eleições de 2010) até junho de 2011				
	Julgar 100% das contas eleitorais (relativas às eleições de 2012) até junho de 2013				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NA	NA	100%	NA	100%	NA

5.5.32 Indicador 32 - Índice de agilidade na publicação dos acórdãos

32. INDICADOR: Índice de agilidade na publicação dos acórdãos					
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	Mede a celeridade de Acórdãos/Resoluções publicados dentro do prazo padrão				
Para que medir	Para garantir a celeridade do processo				
Quem mede	Secretaria Judiciária – SJD				
Quando medir	Semestral				
Onde medir	SADP				
Como medir	<p>% entre acórdãos/resoluções publicados dentro do prazo padrão de 10 dias (APP) e o total de acórdãos a publicar (TAP)</p> <p>$(APP/TAP) \times 100$</p>				
Situação inicial	70%				
Resultado 2010	86,06% - (1º sem – 78,47% / 2º sem – 93,65%)				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração).				
Análise	A meta proposta para este indicador foi superada no ano de 2010. Ressalte-se, entretanto, que há acórdãos que levam um tempo maior para serem degravados, formatados, revisados e assinados pelos juízes. A Secretaria Judiciária do TRE/SE publica imediatamente o acórdão, assim que o mesmo é entregue assinado pelo relator.				
Meta	Publicar 90% dos acórdãos dentro do prazo padrão até 2014				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
70%	75%	75%	80%	85%	90%

5.5.33 Indicador 33 - Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços

33. INDICADOR: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços					
Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos					
Tipo de Indicador	Eficácia				
O que mede	O percentual de aquisições finalizadas dentro do prazo padrão				
Para que medir	Proporcionar um alinhamento com as expectativas dos clientes/sociedade relativas ao tempo de aquisição por meio da avaliação e melhoria do processo				
Quem mede	Secretaria de Administração e Orçamento				
Quando medir	Anualmente				
Onde medir	SADP				
Como medir	<p>% entre processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão (PABSF) em relação ao total de processos de aquisição de bens e serviços (TPABS)</p> <p>$(PABSF/TPABS) \times 100$</p> <ul style="list-style-type: none"> - 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço; - 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço; - 60 dias, para demais tomadas de preços; - 50 dias, para convites e pregão; - 8 dias para dispensa e inexigibilidade. 				
Situação inicial	Não mensurado - NM				
Resultado 2010	Pregão: 24,53% / Dispensas e Inexigibilidades: 55,68%				
Mensurabilidade	Indicador de baixa complexidade, auditável e de baixo custo (boa mensurabilidade porque as variáveis são facilmente captadas, além de não gerar qualquer custo para sua mensuração)				
Análise	<p>A instituição e o monitoramento do Planejamento anual das Licitações fixando data para inicialização dos processos, contribuiu para uma maior disciplina na tramitação dos procedimentos licitatórios e de contratação direta. Some-se a isso o fato de que está em curso o trabalho de mapeamento dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços.</p> <p>A meta prevista para 2010 foi atingida tanto no caso das licitações, quanto nas dispensas e inexigibilidades.</p> <p>Registre-se que não foram realizadas licitações nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.</p> <p>As diversas ações administrativas, realizadas ao longo do exercício de 2010, evidenciam a ascendente redução do tempo médio de tramitação desses procedimentos.</p>				
Meta	Obter 90% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão até 2014.				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NM	10%	30%	50%	70%	90%

5.5.34 Indicador 34 - Nível de confiança na Justiça Eleitoral de Sergipe

34. INDICADOR: Nível de confiança na Justiça Eleitoral de Sergipe					
Objetivo Estratégico: Garantir a legitimidade do processo eleitoral					
Tipo de Indicador	Efetividade				
O que mede	O nível de confiança da sociedade na Justiça Eleitoral de Sergipe				
Para que medir	Para avaliar a atuação da Justiça Eleitoral de Sergipe				
Quem mede	ASCOM e Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão				
Quando medir	Bianualmente				
Onde medir	Pesquisa de satisfação junto à sociedade sergipana				
Como medir	Relação entre o número de pessoas que confia na JE de Sergipe (PCJESE) e o número de pessoas consultadas (PC) (PCJESE/PC) X 100				
Situação inicial	Não se aplica - NA				
Resultado 2010	Não mensurado - NM				
Mensurabilidade	Indicador de alta complexidade, auditável e de custo considerável. A apuração do índice é feita com base em pesquisa de satisfação realizada em anos eleitorais pela Justiça Eleitoral de Sergipe. O indicador é calculado a partir do resultado da pesquisa sendo utilizada a relação entre o número de pessoas que confiam na Justiça Eleitoral de Sergipe pelo número total de pessoas consultadas.				
Análise	O indicador utilizado para avaliar o fenômeno-objeto envolve o grande público alvo com recomendação de que realizado por uma empresa contratada, com metodologia própria. No ano de 2010 a pesquisa de satisfação não foi realizada e o indicador não foi mensurado, em razão de ter havido a inclusão deste indicador somente no mês de dezembro, quando da realização da revisão do Planejamento Estratégico do TRE/SE.				
Meta	Atingir confiança no processo eleitoral por parte de 80% do total de pesquisados até 2014 OBS.: Não se aplica em anos não eleitorais - NA				
2009	2010	2011	2012	2013	2014
NA	NM	NA	80%	NA	80%

6. INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

6.1 Composição dos Recursos Humanos

Tabela 14 - Composição dos Recursos Humanos

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo				
1.1 Membros de poder e agentes políticos	79	77	5	5
1.2 Servidores de Carreira				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	220	218	1	2
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	1	1	0	1
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	142	109	31	25
1.3 Servidores com Contratos Temporários				
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.1 Cedidos	0	0	0	0
1.4.2 Removidos	22	22	0	0
1.4.3 Licença remunerada	2	0	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	0	0	0	0
2 Provimento de cargo em comissão				
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	16	16	4	8
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	7	7	4	1
2.2.4 Sem vínculo	4	4	1	1
2.2.5 Aposentado	1	1	1	0
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	117	117	23	22
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	24	24	7	2
Total	635	596	77	104

Fonte: SGRH;

Unidade responsável: SEREF (exceto Item 1.1 e 1.2.4 – SEJUE e Item 1.4.3 – SEASA).

Observação 1: No Item 2.2 nas colunas ingressos e egressos foram considerados as nomeações e exonerações dos cargos em comissão. Eventuais movimentações dentro da categoria cargo em comissão para o mesmo servidor foram desconsideradas.

Observação 2: No Item 2.3 nas colunas ingressos e egressos foram consideradas as designações e dispensas das funções comissionadas. Eventuais movimentações dentro da categoria função comissionada para o mesmo servidor foram desconsideradas.

Observação 3: No subitem 2.2.3 e 2.3.3 no quantitativo de servidor de outros órgãos e esferas foram considerados os cedidos (Lei 8112, art. 93.1) e os servidores que estão lotados neste Regional na condição de removidos.

6.1.1 Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária – Apurada em 31/12/2010

Tabela 15 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária

Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	2	37	21	15	9
1.2. Servidores de Carreira	25	99	72	19	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	2	5	2	0
2. Provimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	10	12	3	1
2.3. Funções gratificadas	16	66	44	10	0

Fonte: SGRH.

Unidade responsável: SEREF (exceto Item 1.1 – SEJUE e Item 1.5 – SEASA);

Observação 1: No Item 1.4 foram considerados somente servidores cedidos e em exercício provisório. Removidos por permuta não provocam diminuição da força de trabalho (Removidos+ Exercício Provisório)

Tabela 16 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade

Situação Apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1. Provimento de cargo efetivo										
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	14	-	-	-	
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	23	75	118	2	-	
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	-	-	-	-	1	4	4	-	-	
2. Provimento de cargo em comissão										
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	-	16	12	-	-	
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	12	45	79	-	-	

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SGRH;

Unidade responsável: SEREF.

Observação 1: servidores com 3º grau incompleto foram classificados como 2º grau;

Observação 2: Item 1.4 = removidos + exercício provisório.

6.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

Tabela 17 - Composição do Quadro de Servidores Inativos

Situação Apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		
1.1 Voluntária	18	-
1.2 Compulsória	-	-
1.3 Invalidez Permanente	-	-
1.4 Outras	-	-
2 Proporcional		
2.1 Voluntária	4	-
2.2 Compulsória	1	-
2.3 Invalidez Permanente	2	-
2.4 Outras	-	-

Fonte: SGRH;

Unidade responsável: SEBAD.

Tabela 18 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação Apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	8	-
2. Proporcional	16	2

Fonte: SGRH;

Unidade responsável: SEBAD.

6.3 Composição do Quadro de Estagiários

Tabela 19 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior					
Área Fim	0	0	0	0	0
Área Meio	0	0	0	0	0
Nível Médio					
Área Fim	0	0	0	0	0
Área Meio	0	0	0	0	0

Fonte: SGRH;

Unidade responsável: SECAP.

6.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos

Tabela 20 – Quadro de Custos de Recursos Humanos nos Exercícios 2008, 2009 e 2010

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciár ios	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008	-	-	3.476.243,51	-	-	-	-	3.476.243,51
2009	-	-	3.258.966,13	-	-	-	-	3.258.966,13
2010	-	-	3.969.274,29	-	-	-	-	3.969.274,29
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	1.967.033,41	55.583,65	178.480,66	459.646,91	-	11.921,48	428.198,72	3.100.864,83
2009	4.730.377,69	147.695,91	422.844,14	281.476,96	-	13.012,48	680.385,22	6.275.792,40
2010	5.415.489,54	296.890,46	490.622,39	1.031.108,32	3.355,45	75.882,13	745.683,04	8.059.031,33
Servidores com Contratos Temporários								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	827.428,64	-	75.759,31	32.086,30	-	-	53.128,20	988.402,45
2009	1.233.062,53	23.798,47	112.331,12	49.966,84	-	-	95.704,27	1.514.863,23
2010	1.889.162,78	13.081,97	162.402,96	86.699,92	-	-	168.215,83	2.319.563,46
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	2.950.779,31	1.903.101,49	459.076,84	281.881,56	-	-	198.382,02	5.793.221,22
2009	3.155.171,15	2.304.413,65	462.929,43	248.465,79	5.208,96	-	197.593,95	6.373.782,93
2010	2.367.392,65	2.205.113,63	387.390,45	465.967,25	15.582,35	-	225.636,44	5.667.082,77
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008	11.408.404,18	2.990.363,70	1.342.065,87	1.540.870,20	-	90.308,40	1.001.664,07	18.373.676,42
2009	11.969.437,69	3.210.087,07	1.297.612,88	717.461,09	790,04	124.345,16	1.019.161,25	18.338.895,18
2010	11.858.749,43	3.283.209,26	1.298.255,85	1.805.870,54	-	79.227,94	1.194.741,68	19.520.054,70

Fonte: Sistema de folha de Pagamento;
Unidade responsável: SEPAG.

6.5 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de mão de obra

Tabela 21 – Quadro de Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 070012/00001						CNPJ: 06.015.356/0001-85							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	20/09	06.001.810/0001-49	05/01/10	01/08/10	37	37	1	1			E
2009	V	O	11/09	02.081.574/0001-67	01/11/09	31/10/11			24	32			A
2010	L	E	06/10	32.858.441/0001-15	02/08/10	28/01/11	37	37	1	1			E

Observação:
1 - No contrato de vigilância (11/09) houve um acréscimo na quantidade de trabalhadores contratados, por força da celebração de 3 termos aditivos para atender a demanda de 2 novos prédios construídos da Justiça Eleitoral: o ANEXO ao edifício-sede e o cartório eleitoral de Umbaúba, além do reforço na segurança do cartório eleitoral de Riachuelo.
2 - Considerando que o TRE/SE não celebrou contrato de terceirização de mão de obra para a área-fim no exercício 2010, não há o que ser detalhado neste campo.

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte dos dados: Arquivo de Contratos da Secretaria de Administração e Orçamento;
 Unidades Responsáveis pelas informações: SAO/COSEG/SESEG e SESET.

Tabela 22 – Quadro de Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 070012/00001							CNPJ: 06.015.356/0001-85						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	04/09	07.151.775/0001-07	25/05/09	24/05/11			4	4			P
2009	2	O	17/09	04.289.154/0001-04	28/12/09	27/12/10	2	2					E
2009	1	O	17/09	04.289.154/0001-04	28/12/09	27/12/10	7	9	1	1			E
2009	7	O	17/09	04.289.154/0001-04	28/12/09	27/12/10			1	1			E
2009	2	O	18/09	08.635.114/0001-10	28/12/09	27/12/11	2	2					P
2010	2	O	02/10	04.289.154/0001-04	18/01/10	17/01/12	1	3					P

Observação:

- 1 - A área indicada como “7” corresponde à atividade de “atendente de consultório dentário”;
- 2 - A área indicada como “2”, referente ao contrato 02/10, corresponde a “serviços continuados de jardinagem”;
- 3 - No contrato 02/10 houve um acréscimo na quantidade de trabalhadores contratados, por força da celebração de termo aditivo;
- 4 - Considerando que o TRE/SE não celebrou contrato de terceirização de mão de obra para a área-fim no exercício 2010, não há o que ser detalhado neste campo;
- 5 - No contrato 17/09 - Área 1 - houve um acréscimo na quantidade de trabalhadores contratados (1 garçom e 1 copeira), por força da celebração de termo aditivo em 27/12/10.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte dos dados: Arquivo de Contratos da Secretaria de Administração e Orçamento;
 Unidades Responsáveis pelas informações: SAO/COSEG/SESEG e SESET.

Tabela 23 – Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
11/09	8	32	Seção de Segurança e Transporte - SESET
04/09	1	4	Seção de Segurança e Transporte - SESET
06/10	7	39	Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG
02/10	2	05	Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG
02/10	9	02	Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG
18/09	2	02	Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Higiene e Limpeza;
8. Vigilância Ostensiva;
9. Outras.

Fonte dos dados: Arquivo de Contratos da Secretaria de Administração e Orçamento;

Unidades Responsáveis pelas informações: SAO/COSEG/SESEG e SESET.

6.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

6.6.1 Absenteísmo

2.408 afastamentos

6.6.2 Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

Acidentes de trabalho – 2;

Doenças ocupacionais – 0.

6.6.3 Rotatividade (*turnover*)

Servidores egressos – 2;

Servidores ingressos – 1.

6.6.4 Educação Continuada

Índice de capacitação nas competências estratégicas: 40%;

Índice de servidores treinados em 2010: 75%.

Índice de capacitação nas competências organizacionais:

Índice de promoção de valores éticos e morais: No ano de 2010, por se tratar de ano eleitoral, este TRE não promoveu de forma mais concreta os valores éticos e morais. Para 2011 estamos prevendo retomar o programa, inclusive porque o Planejamento foi acrescido de mais dois valores: acessibilidade e celeridade;

Gestão por competência: A Gestão por competência encontra-se em fase de implementação, conforme explicitado no tópico I (acima). Em 2010 foram capacitados 2 servidores em Gestão por competência, lotados na Seção responsável pela implementação e gerência do referido projeto.

6.6.5 Satisfação e Motivação

Não se aplica, em função de que em ano eleitoral não se realiza Pesquisa de Clima Organizacional. Estes fatores estariam inseridos na referida Pesquisa.

6.6.6 Disciplina

A UJ não possui indicadores gerenciais sobre recursos humanos relativos ao tema disciplina.

6.6.7 Desempenho Funcional

Índice de desempenho satisfatório - Dos 217 servidores efetivos, 122 encontram-se em desenvolvimento na carreira, tendo sido observado desempenho satisfatório em 99,18% destes.

6.6.8 Níveis Salariais

A UJ não possui indicadores gerenciais sobre recursos humanos relativos ao tema níveis salariais.

6.6.9 Demandas Trabalhistas

A UJ não possui indicadores gerenciais sobre recursos humanos relativos ao tema demandas trabalhistas.

7. INFORMAÇÕES SOBRE RESTOS A PAGAR

7.1 Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Tabela 24 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	186.933,86	-	186.933,86	-
2008	12.014,21	-	8.008,62	9.277,50
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	2.413.941,55	93.132,36	2.151.240,47	-
2008	937.235,47	-	936.832,36	403,17
2007	9.277,50	-	-	9.277,50

Observações: A validade dos Restos a Pagar não processados, inscritos nos exercícios financeiros em 2007 e 2008, ficou prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2010, de acordo com o Decreto nº 7.057, de 29/12/09.

Fonte dos dados: SIAFI;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SECOG.

Comparando os relatórios de gestão 2009 e 2010, verifica-se que houve um aumento no montante inscrito em Restos a Pagar Processados para o valor de R\$ 12.014,21 tendo em vista a liquidação dos empenhos das construções dos cartórios eleitorais nos Municípios de Estância, Tobias Barreto e Ribeirópolis construídos em 2009, que passaram de restos a pagar não processados para processados.

Reinscrição de Restos a Pagar Não Processados de um empenho inscrito em 2007 cujo contrato encontra-se em processo de penalização impedindo, assim, a liquidação ou o cancelamento do empenho. O valor mais significativo (R\$ 936.082,30) relativo aos empenhos de 2008 refere-se à construção do prédio anexo à sede do Tribunal, cuja obra prevista para dois exercícios foi iniciada em janeiro/2009 e concluída em dezembro/2010.

Foram adotadas as seguintes medidas visando à redução das inscrições em restos a pagar:

Empreender ações para recebimento das doações dos terrenos destinados às construções de cartórios no exercício anterior à solicitação de créditos orçamentários;

Implementação do planejamento dos procedimentos licitatórios, definindo-se um cronograma para a realização das licitações em tempo hábil, possibilitando a liquidação e pagamento no próprio exercício;

Estabelecimento de prazos limites para a aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive por dispensa ou inexigibilidade.

No que se refere as obras, ainda permanece a probabilidade de inscrição em restos a pagar, tendo em vista que o procedimento para contratação dos projetos arquitetônicos/complementares e a licitação para a execução da obra tramitam no mesmo exercício. Com isso, a conclusão de todo o processo ocorre no final do ano, ficando a construção para o exercício seguinte.

8. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

8.1 Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício

Tabela 25 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 013.640/2010-0

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:				Código SIORG	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe				O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema	
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	013.640/2010-0	-	-	-	Ofício nº 553/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe				O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema	
Descrição da Deliberação:					
<p>a) Relação dos servidores requisitados para prestar serviços na Secretaria do TRE/SE, e em cada um dos seus Cartórios Eleitorais, discriminando o nome do servidor, órgão de origem, cargo ou emprego ocupado no órgão de origem à época em que foi requisitado, cargo em comissão, quando for o caso, lotação atual, e a data a partir da qual o servidor requisitado iniciou a prestação de serviço junto ao TRE/SE;</p> <p>b) Informar quanto ao atendimento do art. 8º, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, discriminando, para os servidores lotados na Secretaria do TRE/SE o nome, cargo, e a área de atividade dos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do TRE/SE, e o nome, lotação e a ocupação de cargo em comissão, se for o caso, dos servidores requisitados;</p> <p>c) Informar quanto ao atendimento pelo TRE/SE dos quantitativos máximos de servidores requisitados estabelecidos pelo art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e pelo art. 6º, §§ 3º e 4º da Resolução TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, detalhando ainda, para cada zona eleitoral, o número de eleitores inscritos e a relação nominal servidores efetivos requisitados;</p> <p>d) Relação dos candidatos nomeados para os cargos criados pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004e pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, selecionados mediante concursos públicos realizados nos anos de 2002 e 2006, respectivamente, discriminando, para cada um dos cargos criados, o ano de realização do concurso público destinado ao seu provimento, o nome do candidato nomeado e data da edição do DOU onde se deu a publicação do ato.</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação				Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas				O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema	
Síntese da providência adotada:					
Por meio do Ofício 11-10/DG, de 22/06/10, foi encaminhada para o Tribunal de Contas da União em Sergipe a Comunicação Interna nº 160-10/SGP, de 22/06/10, contendo as informações solicitadas no Ofício nº 553/2010-TCU/SECEX-SE.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há.					

Fonte dos dados: Arquivo corrente da SGP;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SGP.

Tabela 26 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 021.881/2009-8

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	021.881/2009-8	4539/2010-TCU Segunda Câmara	-	-	Controle nº 22234-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
Foi encaminhada, para as devidas providências, cópia do acórdão que considerou prejudicada a apreciação do mérito do ato de concessão de pensão civil, por perda do objeto, tendo em vista a maioria dos beneficiários Juliana Vieira Lima e Lucas Vinícius Vieira Lima.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Foi arquivada cópia do referido acórdão na pasta funcional dos pensionistas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há.					

Fonte dos dados: Arquivo corrente da SGP;
Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SGP.

Tabela 27 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 001.873-2007-2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	001.873-2007-2	5559/2010-TCU-Primeira Câmara	9.3.	DE	Controle nº 22865-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
9.2. considerar legal, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, nos arts. 1º, V, e 39, II, da Lei nº 8.443/1992, a concessão de pensão civil em favor de Victor Hugo Aleluia Leite Santos, e determinar o registro do ato de fls. 2/7;					
9.3. dar ciência do inteiro teor do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao TRE/SE e ao recorrente..					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Foi arquivada cópia do referido acórdão na pasta funcional do pensionista.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há.					

Fonte dos dados: Arquivo corrente da SGP;
 Unidade Responsável pelas informações: SEDIR.

Tabela 28 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 021.566/2006-0

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	021.566/2006-0	61/2009-TCU-Plenário		RE	Ofício nº 0521/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
<p>“Recomendar aos demais Órgãos da Justiça Eleitoral, bem como à administração do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal Militar e aos Tribunais Regionais (TRF, TRE, TRT), que procedam à correção da vantagem pecuniária individual da Lei nº 10.698, de 2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis que detêm paridade e são pagas proporcionalmente, de forma que tal parcela seja paga de acordo com a proporção dos proventos.”</p> <p>Por esse motivo informar ao Tribunal de Contas se, no âmbito desse órgão, a parcela relativa à VPI da Lei nº 10.698/2003 já está proporcionalizada, nas aposentadorias e pensões civis calculadas proporcionalmente e com paridade, ou se continua sendo paga no seu valor integral.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
<p>Por meio do Ofício 26-10/COCIN, de 18/11/10, foi encaminhado para o Tribunal de Contas da União a Comunicação Interna nº 335-10/SGP, de 18/11/10, contendo as informações solicitadas no Ofício nº 0521/Sefip, quais sejam: “O TRE/SE relativamente às aposentadorias e pensões civis calculadas proporcionalmente, permanece pagando a parcela referente à VPI da Lei nº 10.698/2003 no seu valor integral. Isso porque ainda estão sendo feitos os estudos com intuito de implementar a recomendação advinda da decisão proferida no Acórdão nº 61/2009 do Tribunal de Contas da União. Foi informado também que atualmente existem cinco aposentadorias e uma pensão sendo pagas nestas condições.”</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Fonte dos dados: Arquivo corrente da SGP;
 Unidade Responsável pelas informações: SEDIR.

Tabela 29 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 020.228/2007-7

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	020.228/2007-7	1.855-1ª Câmara		DE	Of. 359/2010 SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
Inclusão dos Srs. Clóvis Silveira (CPF nº 027.591.014-87) e Francisco Góis da Costa Neto (CPF nº 431.077.377-04) no CADIN (Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), ante a exigência constante do artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa TCU nº 56/2007 e em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Partidário, no exercício de 2000, ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Tal determinação fez-se cumprida no dia 21/09/2010, quando da inclusão dos supracitados cidadãos no aludido CADIN.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em 25/01/2011, foi expedido ofício ao TCU, com vistas à devida formalização de Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao preceituado através do artigo 5º, § 3º, da Instrução Normativa nº 56/2007, dando conta de que os débitos dos Srs. Clóvis Silveira e Francisco Góis da Costa Neto, após consolidados e atualizados, excederam o valor estabelecido no artigo 11 da mesma Instrução Normativa.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Fonte dos dados: Acórdão 1.855-1ª Câmara;

Unidade responsável pelas informações: Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN.

Tabela 30 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 020.221/2007-6

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	020.221/2007-6	4.415-1ª Câmara		DE	Ofs. 189 e 332/2010 SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
Inclusão dos nomes dos Srs. Artur Sérgio de Almeida Reis (CPF nº 694.428.785-49), José Willame de Fraga (CPF nº 060.867.803-15), Clóvis Silveira (CPF nº 027.591.014-87) e Francisco Góis da Costa Neto (CPF nº 431.077.377-04) no CADIN (Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), ante a exigência constante do artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa TCU nº 56/2007 e em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Partidário, no exercício de 2001, ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Tal determinação fez-se cumprida no dia 07/12/2010, quando da inclusão dos dois primeiros dos supracitados cidadãos no aludido CADIN, posto que os dois últimos lá já se encontravam inclusos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em 19/01/2011, em consequência de informação recebida da Advocacia-Geral da União esclarecendo que o Sr. José Willame de Fraga providenciou o pagamento das multas que lhe foram aplicadas pelo TCU, bem como efetuou o pagamento dos débitos atinentes, o mesmo obteve a baixa de seu nome no CADIN. Fato idêntico ocorreu com relação ao Sr. Artur Sérgio de Almeida Reis no dia 23/02/2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Fonte dos dados: Acórdão 4.415-1ª Câmara;

Unidade responsável pelas informações: Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN.

Tabela 31 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 014.719/2008-8

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	014.719/2008-8	3.951-2ª Câmara		DE	Of. 273 e 907/2010 SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
Inclusão dos nomes dos Srs. Artur Sérgio de Almeida Reis (CPF nº 694.428.785-49), José Willame de Fraga (CPF nº 060.867.803-15) e Jerônimo de Oliveira Reis (CPF nº 068.278.455-91) no CADIN (Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais), ante a exigência constante do artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa TCU nº 56/2007 e em decorrência de irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Partidário, no exercício de 2002, ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Tal determinação fez-se cumprida no dia 11/01/2011, quando da inclusão do último dos supracitados cidadãos no aludido CADIN, posto que os dois primeiros lá já se encontravam inclusos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em 19/01/2011, em consequência de informação recebida da Advocacia-Geral da União esclarecendo que o Sr. José Willame de Fraga providenciou o pagamento das multas que lhe foram aplicadas pelo TCU, bem como efetuou o pagamento dos débitos atinentes, o mesmo obteve a baixa de seu nome no CADIN. Fato idêntico ocorreu com relação ao Sr. Artur Sérgio de Almeida Reis no dia 23/02/2011.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Fonte dos dados: Acórdão 3.951-2ª Câmara;

Unidade responsável pelas informações: Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN.

Tabela 32 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício – Processo 016.516/2005-0

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	016.516/2005-0	3319/2009 – 2ª Câmara	Item 1.3.	DE	Ofício nº 670/2009-TCU/SECEX/SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
Determinação de instauração de “procedimento administrativo com vistas a garantir o contraditório e a ampla defesa dos três servidores requisitados pelo TRE/SE ao Estado/Município e identificados pelo Controle Interno em razão da percepção cumulativa irregular, até abril/2005, de remuneração integral da função comissionada/cargo em comissão e de remuneração integral do cargo efetivo de origem (item 3.2.1 do Relatório de Auditoria de Gestão) ...”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Presidência					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:					
Por meio das Portarias 101, de 27/1/10, e 421, de 19/05/2010, foi prorrogado, pela Presidência, por mais 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente, o prazo anteriormente concedido à Comissão de Processo Administrativo 1/09 (instaurada pela Portaria nº 437, de 22/7/2009) para continuar no processamento do citado feito, objetivando a apuração dos fatos relacionados no Acórdão TCU nº 3319/2009 – 2ª Câmara, e na manifestação da COCIN, fls. 2v, envolvendo os servidores José Sizenaldo de Almeida, Alaim Matos Henriques Nascimento, Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro e Adalberto Montenegro dos Santos.					
Síntese dos resultados obtidos					
A Presidência, por meio da decisão, de 1º/3/2011, acolheu o substancial relatório da comissão, entendendo desprovidas de fundamento as defesas apresentadas pelos servidores requisitados Adalberto Montenegro dos Santos e José Sizenaldo de Almeida, determinando que os mesmos fossem oficiados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovarem junto a este Tribunal a devolução das quantias de R\$ 30.559,24 (trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 14.667,97 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), respectivamente, caso de fato optem por não fazê-la junto aos seus órgãos de origem. Quanto aos servidores requisitados Alaim Matos Henriques Nascimento e Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro a Presidência entendeu ter restado comprovado a devolução total, em relação ao primeiro, e parcial, em relação ao segundo, das quantias indevidamente recebidas, determinando que este último fosse oficiado para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar junto ao seu órgão de origem a devolução da quantia de R\$ 67,37 (sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). No tocante ao servidor requisitado Alaim Matos Henriques Nascimento, determinou que o mesmo fosse oficiado, a fim de comunicá-lo de sua quitação com a obrigação imposta pelo TCU, bem como de sua exclusão do feito.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há					

Fonte dos dados: Processo Administrativo TRE/SE nº 1/2009;

Unidade Responsável pelas informações: Gabinete da Presidência.

8.2 Situação das Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no Exercício

Tabela 33 - Deliberações do TCU pendentes de atendimento no exercício – Processo 014.770/2009-9

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
1	014.770/2009-9	199/2011-TCU-Plenário	9.1.1 9.1.2 9.1.3 9.1.4 9.1.5	RE	Ofício 134/11-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Deliberação:					
<p>Determinar aos Tribunais Regionais Eleitorais que: “9.1.1 encaminhem a este TCU, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, plano de ação que contemple a devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas requisições contrariem os arts. 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.999/1982, bem como a adequação do percentual de serventuários requisitados ou cedidos de outros órgãos às disposições do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 88/2009; 9.1.2 que façam constar dos processos de requisição de pessoal justificativa acerca das necessidades enfrentadas pelo cartório eleitoral, bem como a relação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas no serviço eleitoral, assim como o período necessário para realizar a atividade, caso ainda não o façam; 9.1.3 adotem medidas no sentido de que as requisições de servidores para atuarem nos cartórios eleitorais e nas secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais sejam feitas em caráter temporário, com prazo previamente determinado e sem identificação nominal do servidor, em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, deixando a cargo do órgão ou entidade cedente a escolha, entre aqueles que atendam os requisitos para o desempenho das atividades pretendidas pelo requisitante, do servidor a ser cedido à Justiça Eleitoral; 9.1.4. abstenham-se de designar servidores requisitados para ocupar a função de chefe de cartório eleitoral, seja na condição de efetivo ou substituto; 9.1.5 somente requisitem ou prorroguem a requisição de pessoas com vínculo efetivo com a administração pública, caso ainda não o façam; (...).”</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					O TRE/SE não está cadastrado nesse sistema
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Foi encaminhado ao TCU Pedido de Reexame, com efeito suspensivo, face ao Acórdão TCU nº 199/2011- Plenário, para que essa Egrégia Corte: “1) estabeleça que a contagem do prazo fixado no item 9.1.1 do Acórdão 199/2011 - Plenário seja iniciada a partir da nomeação dos servidores efetivos a que se refere o item 9.3 da mesma decisão e que a determinação contemple a devolução de requisitados apenas nas hipóteses incompatíveis com a Lei 6.999/82; 2) considere insubsistente o item 9.1.3, em face das requisições fundamentadas na Lei nº 6.999/82 serem prorrogáveis sucessivamente e incompatíveis com a escolha dos requisitados pelo órgão de origem; 3) suspenda a determinação contida no item 9.1.4 até a nomeação dos servidores efetivos a que se refere o item 9.3 da mesma decisão e que a determinação seja alterada nos seguintes termos: “abstenham-se de designar servidores requisitados para ocupar a função de chefe de cartório eleitoral, seja na condição de efetivo ou substituto, exceto nas hipóteses em que, justificadamente, a designação de servidor do quadro efetivo se revista de excessiva onerosidade ou cause prejuízo ao regular andamento dos serviços de outros cartórios eleitorais ou da Secretaria do Tribunal.”</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe vem requisitando servidores em estrita obediência aos comandos prescritivos da Lei nº 6.999/82. Além disso, o acúmulo de serviços não ocorre só durante o pleito eleitoral, o que torna inviável a</p>					

sua prestação por apenas dois servidores efetivos, número este igual para todas as Zonas Eleitorais, independentemente da quantidade de eleitores. Dessa forma, fica claro que a realidade jurídico-administrativa da Justiça Eleitoral não reflete a dos demais órgãos que compõem o Poder Judiciário, pois sua estrutura ainda depende da colaboração de outras esferas de poder.

Fonte dos dados: Arquivo corrente da SGP;

Unidade Responsável pelas informações: SEJUE.

8.3 Relatório de cumprimento das Recomendações do OCI no Exercício

Tabela 34 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 24/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
EDITAIS (recomendações decorrentes de exames realizados nos editais durante a fase interna do procedimento licitatório)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
1	Pregão 24/2010 – Serviços de manutenção elétrica, estoquista e carga/descarga de urnas eletrônicas (Eleições 2010)	Parecer 174-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Reitera recomendação da Assessoria Jurídica exarada no Parecer 129-10/DG/ASJUR: “Recomendamos (...) que a SAO proceda a acompanhamento da execução contratual, com levantamento de parâmetros para utilização nas próximas eleições de unidades de medida para mensuração de resultados de acordo com o caput do art. 8º e seus §§ 2º e 4º da Resolução 23.234/10-TSE.”			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Em futuras contratações será adotada como unidade de medida para o caso de eletricista, o quantitativo de área (m ²) a ser atendida; no caso dos estoquistas a unidade de mensuração será a demanda de material de consumo; já para o profissional carga/descarga de urnas eletrônicas, os resultados serão mensurados pelo quantitativo dos equipamentos que serão movimentados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício, somente no próximo ano eleitoral - 2012			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício, somente no próximo ano eleitoral - 2012			

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESEG.

Tabela 35 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregões 40, 42, 45 e 46/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
EDITAIS (recomendações decorrentes de exames realizados nos editais durante a fase interna do procedimento licitatório)			
Unidade da COCIN responsável pela emissão da recomendação:			
SEÇÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
2	Pregão Eletrônico 40/2010 - SRP – Aquisição de material permanente Pregão Eletrônico 42/2010 - SRP – Aquisição de material permanente Pregão Eletrônico 45/2010 - SRP – Aquisição de material permanente Pregão Eletrônico 46/2010 - SRP – Aquisição de material permanente	Parecer 276-10/COCIN/SEALC Parecer 274-10/COCIN/SEALC Parecer 275-10/COCIN/SEALC Parecer 285-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar prazo superior a um dia útil para a manifestação de órgãos convidados para a participação em licitações de registro de preços promovidas por este Tribunal, a fim de permitir que estes, caso tenham interesse em participar do certame, tenham tempo hábil para a adoção das providências descritas no art. 3º, § 3º, incisos I e II, do Decreto 3.931/011.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Foi estipulado prazo de 2 (dois) úteis para os órgãos se manifestarem quanto ao interesse em participar dos Sistemas de Registro de Preços.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os ofícios endereçados aos órgãos convidados já estipulam esse novo prazo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A estipulação desse novo prazo proporciona ao órgão convidado um tempo maior para deliberar acerca do interesse em participar do SRP, gerando uma ampliação da demanda de interessados.			

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.

Tabela 36 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 52/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
EDITAIS (recomendações decorrentes de exames realizados nos editais durante a fase interna do procedimento licitatório)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
3	Pregão 52/2010 – Aquisição e instalação de equipamentos de videomonitoramento (CFTV)	Parecer 331-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Pregoeiro e Equipe de apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Na hipótese de o licitante possuir cadastramento/habilitação válido(a) no SICAF (item 4.1 do Edital), recomendamos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para este Pregão que efetuem consulta específica neste Sistema visando a comprovação de que o registro profissional apresentado para cadastramento/habilitação corresponde ao registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA exigido no item 4.3.4 do Edital.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Os Editais já contêm a previsão recomendada. O Pregoeiro faz a conferência e junta o extrato da consulta nos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.			

Tabela 37 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 44/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
4	Pregão Eletrônico 44/2009 – Serviços de jardinagem	Parecer 2-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Pregoeiro e Equipe de apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Proceder, no COMPRASNET, a nova adjudicação do Pregão 44/2009 para retificação do valor do contrato (de R\$ 75.949,57 para R\$ 59.412,38)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Nova adjudicação foi procedida pelo Pregoeiro Erasmo César Válido Santa Bárbara no COMPRASNET, em 12/1/10, no valor de R\$ 59.412,38, em cumprimento à recomendação em epígrafe.			
Síntese dos resultados obtidos			
A contratação dos serviços de jardinagem foi celebrada no valor de R\$ 59.412,38.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve prejuízo ao erário, porque o procedimento ainda estava na fase de adjudicação pelo Pregoeiro.			

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.

Tabela 38 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 1/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Unidade da COCIN responsável pela emissão da recomendação:			
SEÇÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
5	Pregão Eletrônico 1/2010 – Aquisição de carimbos	Parecer 50-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento e Pregoeiro e Equipe de apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Observar o disposto no item 11.6.2 do Edital no tocante à possibilidade de aplicação de penalidades a licitantes que deixem de entregar documentação exigida no certame			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
<p>A comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, assim como as demais dessa natureza, constitui documento necessário à habilitação dos licitantes, a ser verificada durante o certame, em fase própria, qual seja, a de Habilitação. a fase do pregão é peremptória e tem tratamento e consequências intrínsecas previstas na norma pertinente e no respectivo instrumento convocatório. No caso, a não comprovação da regularidade fiscal traz em si mesma a consequência de inabilitação do licitante, o que se verificou.</p> <p>A expressão “licitante”, constante do item 11.6¹ do Edital 1/2010, deve ser considerada de forma sistemática e em consonância com o item 11.1² para alcançar as irregularidades cometidas durante a contratação.</p> <p>Ademais, no caso concreto, o licitante não deixou de entregar documento, na verdade entregou o documento exigido, via fax, apenas deixando de apresentar o original, conforme prevê o item 6.3.3 do Edital, tendo o tratamento e a consequência específica acima mencionada: a sua inabilitação.</p> <p>Em razão do exposto, não se verificou a pertinência de instauração de procedimento de penalização.</p> <p>A título de sugestão, cumpre disciplinar melhor a matéria em instrumentos convocatórios futuros, de forma que as irregularidades ou impropriedades comuns, próprias dos procedimentos licitatórios, sobretudo, pregões, não ensejem consequências além daquelas intrínsecas à fase do certame, ou seja, recusa da proposta (Fase de Aceitação de Proposta) ou inabilitação do licitante (Fase de Habilitação).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Está sendo estudada a possibilidade de disciplinar, nos futuros instrumentos convocatórios, que as irregularidades ou impropriedades comuns, próprias dos procedimentos licitatórios, sobretudo, pregões, não ensejarão consequências além daquelas intrínsecas à fase do certame, ou seja, recusa da proposta (Fase de Aceitação de Proposta) ou inabilitação do licitante (Fase de Habilitação).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado, porque a Seção de Licitações e os Pregoeiros ainda estão adotando as providências para cumprimento da recomendação, uma vez que está sendo estudada uma nova disciplina editalícia para questões desse jaez..			
1: 11.6 - O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, nos prazos e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:			
2: 11.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação o TRE/SE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Grifado)			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.			

Tabela 39 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 9/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
6	Pregão Eletrônico 9/2010 – Aquisição de mobiliário e equipamentos	Parecer 177-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Pregoeiro e Equipe de apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Sugerimos que, em procedimentos posteriores, seja providenciado um recibo para cada licitante, indicando o material entregue como amostra exigida no Edital.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Nos futuros certames licitatórios que contemplem a apresentação de amostras, será providenciado um recibo para cada licitante, indicando o material entregue como amostra exigida no Edital.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício.			

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;
 Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.

Tabela 40 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregões 17 e 26/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
7	Pregão Eletrônico 17/2010 - Aquisição de impressos para as Eleições 2010 Pregão Eletrônico 26/2010 - Serviço de filmagem, monitoração e produção do material gravado	Parecer 142-10/COCIN/SEALC Parecer 203-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Atentar, em procedimentos licitatórios futuros, para a juntada de atas de pregões eletrônicos LEGÍVEIS			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Existia um problema de configuração da impressora, o problema foi sanado junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e as atas já estão sendo impressas sem cortar as margens do documento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atas legíveis acostadas aos autos dos procedimentos licitatórios.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Com o ajuste efetuado, as atas estão sendo impressas com as margens legíveis facilitando a leitura dos interessados.			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.			

Tabela 41 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Pregão 20/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
8	Pregão Eletrônico 20/2010 - Aquisição de material permanente	Parecer 148-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Presidência			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos a anulação do procedimento licitatório em razão do descumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis entre a divulgação do edital e a realização da sessão do pregão eletrônico (Lei 10.520/02, art.4º, inciso V e Decreto 5405/05, art. 17, § 4º).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
O procedimento foi anulado por decisão do Presidente Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça, em 16/8/10, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União n.º 161, de 23/8/10.			
Síntese dos resultados obtidos			
A aquisição foi repetida, através do pregão 37/10. Entretanto alguns itens foram frustrados, devido à ausência de licitantes interessados em participar do certame licitatório.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação gerou a criação de uma rotina de controle mais rigoroso do prazo previsto no art. 4º da Lei 10.520/02.			

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.

Tabela 42 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregões 27 e 31/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
9	Pregão 27/2010 – Aquisição de cartas pulsativas. Pregão Eletrônico 31/2010 – Aquisição de livros.	Parecer 179-10/COCIN/SEALC Parecer 239-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
FATOS: 1) Os procedimentos licitatórios adotaram como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE; 2) As empresas vencedoras apresentaram, para alguns itens do LOTE, preços superiores aos valores obtidos em pesquisa de mercado. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA: Caso ocorra a necessidade de quantitativo maior ao previsto no edital, recomenda-se que não seja firmado aditivo para os itens em questão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESET e COMAP/SEPAT			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Não foi necessário ampliar a aquisição, razão pela qual não foram celebrados termos aditivos. A recomendação será observada nas próximas aquisições.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado. Porque não foi promovida contratação dessa natureza até o encerramento do exercício. Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010; Unidades Responsáveis pelas informações: SAO/COMAP/SEPAT - SAO/COSEG/SESET.			

Tabela 43 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregão 24/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
10	Pregão 24/2010 – Serviços de manutenção elétrica, estoquista e de carga e descarga de urnas eletrônicas para as Eleições 2010	Parecer 197-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Pregoeiro e Equipe de Apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Em razão da constatação de impropriedades quanto à apresentação de documentos no referido certame, a COCIN recomendou que em procedimentos futuros: 1) os documentos apresentados pelas licitantes através do COMPRASNET componham o processo; 2) a impossibilidade de envio de documentos através do COMPRASNET seja registrada em Ata; e 3) a cada convocação de licitante para apresentação de nova planilha de preços, seja registrado em Ata o motivo de recusa da planilha anteriormente entregue.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
A recomendação foi adotada pelos pregoeiros e equipe de apoio.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os documentos apresentados pelos licitantes através do COMPRASNET estão sendo acostados aos processos; as ocorrências de impossibilidade de envio de documentos através do COMPRASNET e a convocação de licitante para apresentação de nova planilha de preços estão sendo registradas em Ata.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Essas novas medidas dão maior transparência aos procedimentos licitatórios, além de facilitar a compreensão das Unidades que se manifestam nos processos, Controle Interno e Assessoria Jurídica.			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.			

Tabela 44 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Pregão 22/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
LICITAÇÕES (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos licitatórios antes da homologação do certame)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
11	Pregão Eletrônico 22/2010 - Serviços de Assistência à Saúde Odontológica	Parecer 216-10/COCIN/SEALC Parecer 223-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Pregoeiro e Equipe de Apoio			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>1) No caso de pedido de ESCLARECIMENTOS acerca de alguma exigência editalícia, entendemos e recomendamos que devem ser indicadas as razões para a adoção de tal exigência, deixando clara a correlação existente entre ela e as necessidades específicas do TRE, ou ainda, quando for o caso, que se explicita o posicionamento deste Tribunal a respeito do ponto abordado de forma que sejam dirimidas quaisquer dúvidas a respeito do Edital.</p> <p>2) Tendo em vista o disposto no artigo 18 § 1º, do Decreto 5.450/05, recomendamos que, em procedimentos futuros, a divulgação das respostas a pedidos de impugnações e esclarecimentos ocorra no <u>prazo de vinte e quatro horas</u>.</p> <p>3) Em futuros procedimentos, caso haja dúvidas quanto à admissibilidade dos recursos, o Pregoeiro solicite a tempo a manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SELIC			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
<p>O problema narrado na presente recomendação foi um fato isolado, o prazo de vinte e quatro horas sempre é observado pela Seção de Licitações.</p> <p>Item 1) Considerando que tal recomendação foi apresentada em exame realizado no procedimento licitatório antes de sua homologação, a adoção de qualquer providência no Pregão 22/2010 mostrou-se prejudicada, haja vista a fase de tramitação em que o referido procedimento encontrava-se. Entretanto, as disposições recomendadas passaram a ser adotadas nos procedimentos seguintes.</p> <p>Item 2) Cabe, de início, assinalar a observância, em regra, dos prazos legais. Ocorre que, em razão da concentração de atividades em determinados momentos e/ou complexidade do procedimento licitatório em estudo, pode vir a haver o comprometimento dos prazos exíguos (no caso, de 24 horas). Não obstante apresentadas as justificativas retro, o problema narrado na presente recomendação foi um fato isolado, permanecendo a Seção de Licitações diligente a fim de evitar as situações acusadas.</p> <p>Item 3) – Cumpre informar:</p> <p>1 - de acordo com o disposto no art. 11, VII do Decreto 5.450/05, que regulamenta a Lei 10.520/02 (instituidora da modalidade de licitação Pregão), compete ao Pregoeiro “receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;”</p> <p>2 - o portal Comprasnet, onde são realizados os pregões eletrônicos do Tribunal, prevê a fase de Juízo de Admissibilidade da intenção de recurso, que confere operacionalidade ao primeiro ato previsto no inciso: “receber”, em combinação com o art. 26 do referido Decreto, correspondente (modo geral) ao art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, cuja competência também é do Pregoeiro.</p>			

Portanto, os atos do Pregoeiro não estão sujeitos a manifestação prévia da Unidade de Assessoria Jurídica, não só pelo aspecto normativo, mas também por questão de autonomia do Pregoeiro e pela própria lógica e natureza do procedimento (Pregão Eletrônico), que é dinâmico, de atuação instantânea e de interação “on-line” com os licitantes. A referida Unidade se manifesta previamente quando do exame dos editais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (de aplicação subsidiária à modalidade Pregão).

Nada obsta, à evidência, que o Pregoeiro solicite, oportunamente, a seu juízo, manifestação técnica ou jurídica das unidades competentes sobre qualquer aspecto do procedimento, conforme prevê o inciso VI do citado art. 38.

No caso concreto não houve qualquer dúvida por parte do Pregoeiro a respeito do juízo de admissibilidade da intenção de recurso.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento parcial da recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor, no que diz respeito aos itens 1 e 2 da recomendação. Entretanto, quanto ao item 3, convém registrar que o setor responsável pela implementação não enfrentou ocorrência similar até o encerramento do exercício.

Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SELIC.

Tabela 45 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Serviço de Certificação Digital

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
12	Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/63) – Contratação de serviço de certificação digital – e-CNPJ, tipo A-3OS	Parecer 18-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação à SEACO: nas <u>dispensas de licitação</u> evitar utilizar a pesquisa na internet para a obtenção de (três) preços praticados no mercado, já que as empresas, quando oferecem os produtos através da internet, geralmente inviabilizam que órgãos públicos utilizem este meio para a aquisição de bens/serviços, em razão de as condições de pagamento praticadas pela administração pública exigirem que o pagamento somente ocorra após a entrega do bem/serviço e através de ordem bancária.</p> <p>Orientado que nas contratações diretas a SEACO, para a obtenção de no mínimo três propostas, realize a cotação de preços <u>diretamente</u> a possíveis fornecedores.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SEACO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Quando se trata de dispensa convencional está sendo feita a cotação de preços no mercado local.			
Síntese dos resultados obtidos			
Juntada nos processos de dispensa convencional de 3 propostas de fornecedores locais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Essa recomendação somente é possível de ser cumprida nos processos de dispensa de licitação convencional, por sua vez, nas cotações realizadas no COMPRASNET nem sempre é possível conseguir orçamentos no mercado local, porque, muitas das vezes, para o objeto a ser contratado não existe fornecedor no Estado de Sergipe.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEACO.

Tabela 46 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Aquisição de GLP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
13	Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/63) – Cotação Eletrônica 13/2010 – Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).	Parecer 45-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento (SEACO)			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Recomendação à SEACO: recomendamos à unidade responsável pelo cadastramento do pedido de cotação eletrônica no COMPRASNET que, em procedimentos futuros, informe no campo VALOR DE REFERÊNCIA o <u>valor total estimado</u> do bem a ser adquirido, conforme orienta o Manual de Cotação Eletrônica de Preços – Administração, versão 02 – Jan/2002			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SEACO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
O problema narrado na presente recomendação foi um fato isolado, nos pedidos de cotação eletrônica é lançado o valor total estimado da aquisição a título de valor de referência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pela Seção de Compras.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pela Seção de Compras.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEACO.

Tabela 47 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de câmera digital

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
14	Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/63) – Aquisição de câmera digital.	Parecer 98-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Reiterada a recomendação exarada no Parecer 034-09/COCIN/SEAGE, de 23/3/2009, no sentido de que “ <i>em futuros procedimentos de cotações eletrônicas, na ocorrência de exclusão da proposta de menor preço, motivada por não atendimento às especificações do objeto, a SEACO indique as características não atendidas pelo produto ofertado</i> ”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SEACO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Todas as recusas de propostas são justificadas e lançadas no campo "MOTIVAÇÃO" existente na ferramenta - Cotação Eletrônica do COMPRASNET. Ademais, nas desconsiderações de propostas de menor preço ofertado existe a indicação das características não atendidas pelo produto, informação esta que consta do relatório de classificação de fornecedores que sempre é juntado aos autos das cotações eletrônicas, além de estar disponível na página do COMPRASNET para consulta de qualquer interessado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pela Seção de Compras.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve, porque essa recomendação sempre foi adotada pela Seção de Compras.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEACO.

Tabela 48 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de painéis

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
15	Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/63) – Cotação Eletrônica 31/2010 – Aquisição de painéis em papel fotográfico.	Parecer 170-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Recomendado que, em futuros procedimentos de cotações eletrônicas, a SEACO solicite junto à unidade interessada os modelos dos impressos a serem confeccionados para que os mesmos sejam disponibilizados às empresas, através de nosso <i>site</i> , a fim de dar maior publicidade ao procedimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SEACO			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Os modelos dos impressos são enviados aos fornecedores via e-mail.			
Síntese dos resultados obtidos			
A utilização do e-mail não gerou prejuízos ao regular andamento de contratações diretas dessa natureza.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O COMPRASNET, na modalidade cotação eletrônica, não permite a anexação de modelos, é uma impropriedade do sistema, diferentemente do Pregão no qual é possível a disponibilização de anexos. Por essa razão, os modelos não são anexados na ferramenta, e sim enviados por e-mail. A disponibilização dos modelos na página do TRE-SE geraria uma complexidade que não é inerente ao procedimento de dispensa, já que o usuário teria que utilizar 2 ferramentas: o COMPRASNET e site do Tribunal. Essa medida não é efetiva, porque vai de encontro aos princípios que regem a cotação eletrônica.			
Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEACO.			

Tabela 49 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Aquisição de Upgrade

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
16	Inexigibilidade de Licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/63) – Aquisição de upgrade para a central telefônica Philips SOPHIO IS 3030, incluindo o fornecimento de licenças para 20 ramais SIP e para 10 canais ISG Gateway e 12 aparelhos telefônicos GXP SIP 2000	Parecer 286-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>FATOS: No tocante à aquisição dos 12 (doze) aparelhos telefônicos GXP SIP 2000, no valor de R\$ 6.360,00, não ficou demonstrada a inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 25 da Lei 8.666/93, uma vez que outros fornecedores comercializam os aparelhos telefônicos indicados no Projeto Básico.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Não efetivar a compra dos 12 (doze) aparelhos telefônicos GXP SIP 2000 junto à Philips Business Communication Soluções Empresarias Ltda., por ficar demonstrado que a empresa não é fornecedora exclusiva do produto.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SECAD			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Em atendimento ao Parecer 286-10/COCIN/SEALC foi adotado procedimento diverso no tocante ao processo de aquisição dos aparelhos telefônicos GXPSIP 2000 (sistema de cotação eletrônica de preços - Comunicação Interna 56-11/SAO).			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi utilizado o procedimento de cotação eletrônica de preços.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Redução de custos, em função do aumento da competitividade e racionalização do procedimento.			
Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECAD.			

Tabela 50 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Contratação de água potável

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
17	Inexigibilidade de Licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/93) – Contratação de fornecimento de água potável junto às empresas SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela), DESO (Companhia de Saneamento de Sergipe) e SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância)	Parecer 310-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
FATOS: Quanto à empresa SAAE de Estância, no que tange ao INSS, verifica-se encontrar a mesma em situação pendente. RECOMENDAÇÃO a SAO para observar o disposto no item 3 da Decisão TCU 431/97-Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Recomendação acatada. Conforme despacho do Coordenador de Serviços Gerais, em 21/12/2010, a empresa em questão já se encontrava em situação de regularidade junto ao INSS. Informação comprovada através de Certidão contida à folha 26 do processo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Regularização da empresa junto ao INSS.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Essa situação não é rotineira, foi um fato circunstancial.			
Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESEG.			

Tabela 51 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Serviços de limpeza e conservação

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Unidade da COCIN responsável pela emissão da recomendação:			
SEÇÃO DE ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
18	Dispensa de Licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93) – Contratação de serviços de limpeza e conservação	Parecer 159-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
1) Adequar o Projeto Básico e Termo de Contrato às regras previstas nos seguintes artigos na Resolução TSE 23.234/2010: art. 17, VIII c/c art. 34, § 1º, inciso I; art. 17, incisos XI, XII e XIII; art. 20 e art. 34, § 3º; 2) Adotar providências para o cumprimento do art. 30, da Resolução TSE 23.234/10.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Atendendo a recomendação em epígrafe, foram incluídos os seguintes itens no Projeto Básico e Termo de Contrato: 1. item 5.17 com o seguinte teor: “Não será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura, no caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, salvo na hipótese de determinação judicial, sem prejuízo das sanções cabíveis. 1 item 13.2 com o seguinte teor: “A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e que caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal”; 2 item 13.3 com o seguinte teor: “Deve constar, da garantia, que a instituição garantidora atenderá ao disposto no item anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal”; 3 alínea X no item 2.1 com o seguinte teor: “Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou insuficiência de especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato; 4 item 5.10, conforme segue: “Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula: I= (TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde: TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; I = Índice de atualização financeira; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.			
No tocante ao cumprimento do art. 30 da Resolução TSE 23.234/10, convém destacar que antes mesmo da edição do			

citado instrumento normativo, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, desde o ano de 2008, vem adotando a prática de promover reuniões com os contratados para execução do serviço de limpeza e conservação, como ocorreu com a empresa Salvador Service.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento integral da recomendação.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.

Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESEG.

Tabela 52 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Transporte de Urna Eletrônica

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
19	Dispensa de Licitação (art. 24, VIII, da Lei 8.666/93) – Contratação de serviços de transporte de urnas eletrônicas	Parecer 180-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>FATOS: A pesquisa de mercado realizada junto aos Tribunais Eleitorais de Pernambuco e Alagoas e no mercado local demonstrava o seguinte:</p> <p>a) “o contrato firmado entre o <u>TRE/PE</u> e a ECT possui preços unitários para transporte de urnas eletrônicas na capital e interior do estado de Pernambuco (significativamente) <u>inferiores aos preços propostos pela ECT a este Tribunal</u>”</p> <p>b) “os preços unitários de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas constantes do contrato firmado entre o <u>TRE/AL</u> e a ECT são <u>compatíveis com a proposta apresentada a este Tribunal.</u>”</p> <p>c) “o valor proposto pela ECT (R\$ 147.365,90, valor total por turno) é inferior ao preço praticado pela EXECUTIVE TRANSPORTES SERV. E CONSTRUÇÕES (R\$ 510.030,00, valor total por turno)”</p> <p>RECOMENDAÇÃO: A COCIN concluiu pela possibilidade da contratação direta com base no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, havendo recomendado/sugerido à Secretaria de Administração e Orçamento as seguintes providências:</p> <p>a) enviar nova negociação com a administração da ECT no tocante à possibilidade de este Órgão obter preços mais próximos àqueles praticados junto ao TRE/PE.</p> <p>b) em procedimentos similares futuros, efetuar, com a devida antecedência, ampla pesquisa de mercado para a contratação dos serviços de transporte de urnas junto a outros possíveis fornecedores do serviço.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
<p>Quanto à primeira sugestão, convém destacar que foi solicitada à ECT uma reavaliação dos preços propostos no sentido de se aproximarem daqueles praticados junto ao TRE/PE, entretanto essa tentativa foi infrutífera, uma vez que a empresa afirmou se tratarem de situações distintas envolvendo deslocamentos para distâncias diferenciadas, por isso não poderiam ser aplicados os mesmos preços.</p> <p>Por outro lado, no que diz respeito à segunda recomendação, será lançada, no planejamento das eleições 2012, a fase de cotação de preços no procedimento de contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento parcial da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A negativa da ECT em reduzir os preços da contratação do serviço de transporte de urnas eletrônicas, prejudicou o cumprimento da primeira recomendação.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Contratação Direta - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG.

Tabela 53 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício - Contrato 1/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
20	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1/2010 (Obra da Construção do Cartório Eleitoral de Cedro de São João) - Objeto: Alteração do Projeto Estrutural e respectivas especificações constantes do Anexo VIII do Edital da Tomada de Preços 3/09	Parecer 25-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Sec. de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos o 'novo' Projeto Estrutural e respectivas especificações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SEENG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
O procedimento de aditamento contratual foi instruído com o novo projeto estrutural e respectivas especificações.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;
 Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SEENG.

Tabela 54 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2007

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
21	3º Aditamento ao Contrato 17-07 – Objeto: prorrogação do prazo de vigência por doze meses; revisão do valor contratual e acréscimo do objeto contratado	Parecer 042-10/COCIN/SEAGE	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Gerentes de Contrato			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
A COCIN concluiu pela legalidade do aditamento, havendo recomendado que, por ocasião do termo inicial da prorrogação (1º/6/10), fosse observada a comprovação de que a empresa contratada mantém as mesmas condições de habilitação impostas na contratação, sobretudo a regularidade fiscal.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESET			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
O procedimento de aditamento contratual foi instruído com a comprovação de que empresa estava em situação regular, quando do início da prorrogação do prazo de vigência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESET.

Tabela 55 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 21/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
22	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 21/09 – (Serviços de telecomunicação) – Objeto: alterar as condições de pagamento	Parecer 143-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
No tocante à formalização do aditamento recomendado é necessário que constem do respectivo Termo Aditivo: 1) planilha de composições de serviços e preços contratados, contendo: a) os quantitativos contratados através da ARP TSE 44/2009 (detalhados na Comunicação Interna 53-09/STI); e b) os valores dos serviços atribuídos às empresas participantes do consórcio, conforme especificado na planilha de fls. 7; 2) o CNPJ da empresa AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. (item 3.1, cláusula sétima do Contrato 21/09).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SECAD			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
O procedimento de aditamento contratual foi instruído com os documentos solicitados pela Unidade de Controle Interno.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECAD.

Tabela 56 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 20/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
23	Segundo Aditivo ao Contrato 20/09 (Contratação de serviços de limpeza e conservação) – Objeto: majoração de itens de custos dos serviços contratados (repactuação)	Parecer 162-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>FATOS: Procedida a análise das planilhas de composições de preços dos serviços de limpeza e conservação, a COCIN constatou que os preços totais informados para os serviços prestados nos Cartórios Eleitorais de BOQUIM, CAPELA, ESTÂNCIA, GARARU, N.SRA.DOES, PORTO DA FOLHA, CAMPO DO BRITO e UMBAÚBA incluem, entre as alterações, majorações de itens de custos que não estão devidamente justificadas no procedimento (a exemplo de UNIFORMES e MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS).</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Efetuar a exclusão das alterações de preços unitários que não estão devidamente justificadas e proceder a correções no valor da prorrogação do contrato (mensal - R\$ 62.653,53, sendo R\$ 5.215,52/mês referente ao fornecimento de material de limpeza e equipamentos)</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Acolhidas as recomendações. O Segundo Aditivo ao Contrato 20/09 foi pactuado respeitando esses valores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			
Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESEG.			

Tabela 57 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
24	Primeiro Aditivo ao Contrato 17/09 (Contratação de serviços de manutenção elétrica e apoio administrativo) - Objeto: alteração do valor do Contrato, em razão do acréscimo de serviços e da majoração e inclusão de itens de custos no valor dos serviços contratados.	Parecer 173-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Gerentes de Contrato			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Recomendado que, em procedimentos desta natureza, a unidade solicitante indique os <u>parâmetros para projeção do serviço a ser acrescido</u> , a fim de permitir que a contratada, após avaliar o impacto do acréscimo das atividades nos serviços já contratados, defina a quantidade necessária de profissionais para a adequada execução do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESEG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Em futuras contratações, a unidade solicitante passará a estabelecer o <u>quantitativo de área construída</u> como parâmetro para projeção do serviço a ser acrescido.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado, porque não foi promovido aditamento dessa natureza até o encerramento do exercício.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado, porque não foi promovido aditamento dessa natureza até o encerramento do exercício.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESEG.

Tabela 58 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – CI 181/2010 SAO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
25	CI 181-10/SAO - pagamento de endosso decorrente da substituição dos veículos GM Corsa HZY 6675 e VW Gol HZR 8891 pelos veículos GM Prisma IAN 9432 e GM Prisma IAN 9372	Parecer 178-10/SEALC/COCIN	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Recomendado que tão logo seja concluída a contratação para a aquisição de novos veículos, sejam adotadas providências necessárias à contratação de seguro, incluindo a realização de pesquisa de mercado (projetando o termo inicial para a provável data de entrega do bem), uma vez que esta etapa requer mais tempo em sua execução. Desta forma, no caso de aditamento ao seguro contratado, poderá este ser autorizado previamente pela Presidência e, após a entrega do veículo, o Gerente do Contrato poderá solicitar à contratada que proceda a alteração do objeto contratado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SESET			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Em cumprimento à recomendação, foram adotadas as providências necessárias à contratação do seguro dos veículos blindados da Presidência e Vice-Presidência.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento parcial da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Devido o atraso da empresa fornecedora em informar os dados dos veículos blindados (ex: chassi, ano, etc), necessários à instrução do procedimento de aditamento, não foi possível a formalização do endosso em conjunto com o recebimento dos veículos.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SESET.

Tabela 59 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 27/2008

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de Despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
26	Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 27/08 (Obra da Construção do Anexo do TRE/SE)	Parecer 205-10/SEALC/COCIN Parecer 234-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Gerentes de Contratos			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>1) Recomendado à SAO o repasse das seguintes orientações às Comissões de Fiscalizações de Obras/Serviços Engenharia:</p> <p>a) constatadas situações (a exemplo de falhas em projetos) que provoquem modificações em contratos de obras e serviços de engenharia, que seja providenciado, de imediato, estudo que demonstre a repercussão das alterações nos diversos aspectos/elementos da contratação (valor, prazos de execução e vigência do contrato) para apreciação pela Presidência deste Tribunal;</p> <p>b) que se abstenha de determinar à Contratada a execução de serviços sem respaldo contratual, em observância ao artigo 60, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e determinações do Tribunal de Contas da União, dentre elas a inserta no Acórdão 580/2008 - 2ª Câmara;</p> <p>c) que atente para o fato de que os serviços contratados devem ser executados dentro do prazo de execução fixado no contrato, sob pena de serem considerados em atraso tais serviços contratados;</p> <p>2) Recomendado a SAO a celebração de aditivo visando à supressão dos serviços sobrestados em junho/2010, no valor de R\$ 42.789,20, em razão da conclusão da obra.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SEENG			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
A Comissão de Fiscalização do Contrato foi cientificada acerca das orientações do item 1, e a recomendação do item 2 foi atendida.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			
Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COSEG/SEENG.			

Tabela 60 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 12/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
27	Primeiro aditamento ao Contrato 12/09, firmado com a WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA, para fins de acréscimo de serviços de reprografia e encadernação	Parecer 214-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Sec. de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
Ajustar a redação do item 2.1.2 da minuta do contrato com a informação 11/10 SAO/SECAD/COSEG, nos seguintes termos : “ 2.1.2 Atender a demanda eventual de até 59.609 cópias, ao preço unitário de R\$ 0,068, com valor total estimado de R\$ 4.053,41, até o termo final do contrato, relativamente à confecção de cartilhas/encartes sobre a prestação de contas de candidatos, proclamação dos resultados e diplomação dos eleitos nas Eleições 2010 de folhetos/cartilhas com orientações sobre a implantação do cadastramento biométrico de eleitores e demais quantidades extras de material impresso, as quais serão usadas caso ultrapasse o quantitativo inicial estimado de 336.000 mil cópias ”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SECAD			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Redação do item 2.1.2 da minuta do contrato ajustada à informação 11/10 SAO/SECAD/COSEG.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECAD.

Tabela 61 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 16/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
28	Primeiro Aditivo ao Contrato 16/2009 (Contratação de serviços de telefonista) - alteração do valor do Contrato (repactuação), com efeitos financeiros a partir de 1/5/2010, e a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2010	Parecer 336-10/COCIN/SEALC Parecer 349-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Gerentes de Contrato			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>1) Nos procedimentos futuros <u>protocolizar</u> o pedido de repactuação originário da Contratada;</p> <p>2) Alerta para que doravante procedam também à <u>conferência das composições de preços</u> (pesquisa de mercado) juntadas aos procedimentos (inclusive licitações e contratações diretas) com o objetivo de avaliar os preços contratados (ou a contratar), pois a adequada pesquisa de preços é elemento essencial na seleção da melhor opção para a contratação de bens/serviços;</p> <p>3) Acompanhar o item de custo PROGRAMA BÁSICO DE SAÚDE no decorrer do próximo período de execução do contrato, visando a comprovar a adesão do empregado ao plano de saúde oferecido pela Contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SECAD			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Em futuros aditivos, a unidade solicitante passará a <u>protocolizar</u> o pedido de repactuação originário da Contratada, conferirá a planilha das composições de preços e acompanhará a adesão do empregado ao plano de saúde oferecido pela Contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado, porque não foi promovido aditamento dessa natureza até o encerramento do exercício.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado, porque não foi promovido aditamento dessa natureza até o encerramento do exercício.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECAD.

Tabela 62 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Contrato 17/2009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (recomendações decorrentes de exames realizados em aditamentos contratuais antes da autorização pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
29	Terceiro Aditivo ao Contrato 17/2009 (Contratação de serviços de apoio administrativo) - Objeto: acréscimo dos serviços de garçom e copeiragem e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses	Parecer 346-10/COCIN/SEALC Parecer 340-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Gerentes de Contrato			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>1) Proceder a correções no valor da prorrogação do contrato (mensal – R\$ 18.807,95; anual – R\$ 225.695,37)</p> <p>2) Não efetivar a majoração do valor das DIÁRIAS, pois o aumento deste item de custo não foi devidamente justificado pela Contratada .</p> <p>3) Recomendação de que SAO/GERENTE do contrato faça o devido acompanhamento do item de custo PROGRAMA BÁSICO DE SAÚDE no decorrer do próximo período de execução do contrato e, caso se observe o dimensionamento inadequado, sejam adotadas providências para a sua redução;</p> <p>4) Recomendado à SAO que redefina em procedimentos futuros (aditamentos ou licitações) os parâmetros utilizados para a fixação da quantidade de empregados necessários à prestação dos serviços de garçom e copeiragem.</p> <p>5) Recomendado à SAO que aditamentos submetidos à análise desta Unidade venham , doravante, acompanhados da respectiva Minuta.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COSEG/SECAD			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
As recomendações dos itens 1 e 2 foram atendidas; Em futuros aditivos, a unidade solicitante passará a adotar as orientações dos itens 3, 4 e 5.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento parcial da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor.			

Fonte dos dados: Procedimentos de Aditivos Contratuais - Exercício 2010;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECAD.

Tabela 63 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – PAS 22 e 23/2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
SUPRIMENTOS DE FUNDOS (recomendações decorrentes de exames realizados em suprimentos de fundos após a aprovação da prestação de contas pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
30	PAS nº 22/2010 PAS nº 32/2010	Parecer 262-10/COCIN/SEALC Parecer 261-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Supridos			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>Observado que a informação acerca da inexistência de determinados materiais no estoque do almoxarifado ocorreu após a aquisição dos mesmos (art. 8º da Portaria 373/07). Recomendado que, nas futuras aquisições por suprimento de fundos, seja observada a real inexistência de determinado produto em estoque (PAS nº 31 e 32/2010)..</p> <p>Orientado que não seja adotada a compra de água mineral por suprimentos de fundos, uma vez que Eleições Suplementares são previamente planejadas por este Regional, podendo ser adotado para tal processo normal de aquisição (PAS nº 32/2010).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COFIN			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
<p>As unidades envolvidas no processo de concessão de suprimento de fundos foram cientificadas, por e-mail em 17/11/10, para cumprimento das recomendações da Unidade de Controle Interno.</p> <p>No tocante à primeira recomendação, está sendo confeccionado um formulário de consulta prévia no qual o suprido deve realizar a mencionada consulta à Seção de Almoxarifado, nos mesmos moldes procedimento que é utilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral. A ideia é que o citado instrumento seja emitido pelo sistema de despesas que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação.</p> <p>Por outro lado, em aquisições futuras de água mineral, para eleições suplementares, será adotado o processo normal de aquisição, por se tratar de evento previamente planejado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado, porque as providências para cumprimento da recomendação ainda não foram concluídas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado, porque as providências para cumprimento da recomendação ainda não foram concluídas.			
Fonte dos dados: Procedimentos de concessão de Suprimento de Fundos - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SECOG.			

Tabela 64 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Parecer 292-10/COCIN/SEALC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
31	Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e Decisão TCU 439/1998 – Plenário) – Curso in company (A capacitação como fator de desenvolvimento humano) ministrado em duas etapas.	Parecer 292-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/Sec. Gestão de Pessoas			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>FATOS: A contratação da Etapa 1 do treinamento não atende ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93, uma vez que os elementos trazidos aos autos com a finalidade de justificar o preço demonstram que não há compatibilidade do preço proposto com o valor praticado no mercado. Ainda no tocante à realização da Etapa 1, vale registrar que a realização de despesa com <i>coquetel de encerramento</i> carece de amparo legal, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.</p> <p>A Secretaria de Gestão de Pessoas deve informar as providências adotadas em relação à contratação solicitada pela COASA.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SGP/COASA			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Arquivamento do Processo em virtude de não mais haver interesse do TRE/SE na contratação do serviço			
Síntese dos resultados obtidos			
Prejudicado, em razão do arquivamento do Processo			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Prejudicado, em razão do arquivamento do Processo			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010;			
Unidade Responsável pelas informações: SGP/COASA.			

Tabela 65 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Parecer 326-10/COCIN/SEALC

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Objeto da recomendação:			
CONTRATAÇÕES DIRETAS (recomendações decorrentes de exames realizados nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitações antes da autorização da contratação direta pelo Ordenador de despesas)			
Ordem	Identificação do processo	Identificação do Parecer emitido	Comunicação Expedida
32	Inexigibilidade de Licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/93) – Assinatura da Revista dos Tribunais	Parecer 326-10/COCIN/SEALC	Parecer juntado aos autos
Órgão/Unidade objeto da recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe/ Secretaria de Administração e Orçamento e Secretaria Judiciária			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: A Unidade interessada deverá exigir que seja remetido o original do 'Atestado de Exclusividade' (ou cópia autenticada) referente à prestação do objeto contratado, devendo, ainda, observar a validade do mesmo.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COMAP/SECON			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Foi juntado aos autos da Inexigibilidade de Licitação 18095/2010, às fls. 21 e 22, cópia autenticada do de Exclusividade da Revista dos Tribunais.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento integral da recomendação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram fatores que viessem a facilitar ou prejudicar a adoção de providências pelo gestor			
Fonte dos dados: Procedimentos Licitatórios - Exercício 2010; Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SECON.			

Tabela 66 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 01/2010/COCIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Informação	Item da Informação	Comunicação Expedida
33	Informação nº 01/2010 – Objeto: auditoria no contrato de fornecimento de passagens aéreas		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>(...) solicitamos que, doravante, o servidor responsável em gerenciar o contrato de aquisição e utilização de passagens aéreas e terrestres no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe anexe aos processos de aquisição de passagens a correspondente pesquisa de mercado, a qual deverá ser realizada junto às companhias aéreas que disponibilizem voos para a data e o trecho desejados. Mister se faz ressaltar que tal pesquisa deverá ser efetuada na mesma data e para a totalidade das companhias aéreas.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/COEDE			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
A partir de 01/06/2010 tal procedimento começou a ser adotado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Tal procedimento não era adotado, uma vez que a gerência de Contrato era realizada por outra unidade (Secretaria de Administração e Orçamento).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte dos dados: Informação nº 01/2010/COCIN;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Tabela 67 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 02/2010/COCIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Informação	Item da Informação	Comunicação Expedida
34	Informação nº 02/2010 – Objeto: auditoria no contrato de fornecimento de passagens aéreas		CI nº 50/2010 - SEAUG/COCIN
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Descrição da Recomendação:			
<p>(...) As providências tomadas pelo responsável em gerir o Contrato regularizaram as ocorrências elencadas. No entanto, sugerimos que, doravante, tais procedimentos sejam adotados concomitantes com as efetivas aquisições de passagens. Não obstante, recomendamos que façam parte do processo para aquisição de passagens o dispositivo (Ofício, CI, Informação, etc.) que lhe deu origem e a programação oficial do evento (período e horário), bem como que seja anexada cópia do comprovante de embarque, juntamente com o original, procurando evitar que o seu desgaste natural seja fator impeditivo de análise futura. Em tempo, recomendamos ainda que, em caso de eventual antecipação da ida ou postergação do retorno por interesse exclusivo do servidor, além de se certificar que o TRE/SE não pode ser onerado por isso (seja com diária ou com diferença de tarifa aérea), deve-se observar também que tal alteração não pode ser para dia útil (dia de efetivo exercício para o servidor), uma vez que, de forma indireta, acarretaria ônus para a Administração, já que, ao pagar o salário deste servidor, estar-se-ia custeando a sua ausência “injustificada” do trabalho. Ainda que se envidem esforços no sentido de atualizar a versão da Instrução Administrativa nº 2, que trata da aquisição e utilização de passagens aéreas e terrestres pelo TRE/SE, considerando não apenas a vigência da nova Resolução TSE nº 23.323/2010, que disciplina a concessão de diárias e passagens no âmbito da Justiça Eleitoral, mas também as recomendações emanadas por esta COCIN, principalmente no que diz respeito à abrangência daquela, estendendo seus efeitos aos magistrados, a exemplo do que dispõe o art. 1º da referida Resolução do TSE.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SGP/COEDE			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Tais procedimentos já estão sendo observados, inclusive com a anuência da Diretoria Geral.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não houve, porque tais recomendações já são adotadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte dos dados: Informação nº 02/2010/COCIN;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Tabela 68 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 12/2010/COCIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Informação	Referência da Informação Analisada	Comunicação Expedida
35	Inf. 12-2010/PRES/COCIN/SEAPE	Inf. 81-2010/SGP/COPES/SEJUE	Informação
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Objeto da Informação:			
Devolução dos servidores requisitados Divalmar Fernandes Santos, Elza Tavares Lins Santos, Milca Bezerra Guimarães Pereira, Selma Oliveira Silva e Wedina Maria Nascimento e Silva, que não usufruíram, até a data da efetiva devolução, créditos cadastrados no banco de horas.			
Descrição da Recomendação:			
Recomenda-se que a chefia imediata dos servidores, assim como a SGP, acompanhem o saldo de horas a compensar, de modo a evitar que os servidores acumulem um número excessivo de horas e futuramente sejam transformadas em indenização em pecúnia quando da devolução de servidores ao seu órgão de origem ou saída do quadro de servidores deste TRE por qualquer outro motivo.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SGP/COPES/SEJUE			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Encaminhada orientação aos Cartórios Eleitorais (Ofício Circular 30/2010 – SGP de 19/10/2010) determinando que os servidores somente sejam devolvidos aos órgãos de origem após a fruição do banco de horas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os Cartórios Eleitorais estão seguindo a orientação contida no Ofício Circular 30/2010 – SGP de 19/10/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Como não havia orientação anterior, os servidores acima mencionados foram indenizados em pecúnia quando do desligamento deste TRE.			

Fonte dos dados: Informação nº 12/2010/COCIN;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Tabela 69 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 25/2010/COCIN

Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa:		Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe		O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação da Informação	Comunicação Expedida
36	25-10/COCIN/SEAPE	Informação
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP		O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Objeto da Informação:		
Solicitação da servidora Gilma do Nascimento Melo Mota requerendo o levantamento de licença-prêmio por assuidade não gozada.		
Descrição da Recomendação:		
Recomendamos à SGP, quando houver possibilidade de o servidor escolher direitos a usufruir, que consulte prévia e formalmente o servidor a respeito da opção que melhor lhe convenha.		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
SGP/COPES/SEDIR		O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:		
A recomendação já é adotada na seção, quando a situação concreta se apresenta.		
Síntese dos resultados obtidos		
Os servidores exercem o direito de escolha dentro das possibilidades apresentadas.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Item prejudicado, pois a medida já vinha sendo adotada sem maiores problemas.		

Fonte dos dados: Informação nº 25/2010/COCIN;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Tabela 70 - Cumprimento das recomendações do OCI no exercício – Informação nº 22/2010/COCIN

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação da Informação	Item da Informação	Comunicação Expedida
37	22/2010 – COCIN/SEAPE	III	Informação
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Objeto da Informação:			
Análise do Relatório de Auditoria de diárias relativas ao exercício de 2009			
Descrição da Recomendação:			
Dos meses analisados, apenas de janeiro a agosto de 2009 houve publicação dos atos concessivos de diárias (no Boletim Interno disponível na Intranet); nos outros meses, não foi localizada a respectiva publicação, o que deve ser feito, conforme dispõe o artigo 3º, inciso III, da Resolução CNJ 73/2009, e o artigo 7º, § 5º, da Resolução TSE 22.054/05.			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração e Orçamento			O TRE-SE não está cadastrado nesse sistema
Síntese da providência adotada:			
Com a extinção do Boletim Interno, os atos concessivos de diárias passaram a ser publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE. Os meses de setembro a dezembro de 2009 foram publicados, posteriormente, no Diário antes citado.			
Síntese dos resultados obtidos			
A partir da recomendação acima, todos os atos concessivos de diárias passaram a ser publicados no Diário de Justiça Eletrônico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Fonte dos dados: Informação nº 22/2010/COCIN;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração e Orçamento.

8.4 Situação das Recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no Exercício

Não houve, no exercício 2010, nenhuma recomendação do OCI pendente de atendimento por parte da UJ.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

9.1 Tratamento de Recomendações da Unidade de Controle Interno pela Secretaria de Gestão de Pessoas

A Coordenadoria de Controle Interno encaminhou para a Secretaria de Gestão de Pessoas as Comunicações Internas 03, de 5/3/10; 15, de 22/4/10 e 23 de 10/5/10 solicitando que fossem encaminhados os contracheques de todos os servidores requisitados que exercem função ou cargo de confiança neste Tribunal, com o intuito de se evitar ocorrências como a que ensejou a determinação ao TRE/SE de adoção da medida prevista no item 1.3 do Acórdão 3.319/09-TCU-2ª Câmara, bem como para subsidiar a análise da folha de pagamento.

Em resposta, a Secretaria de Gestão de Pessoas por meio da Comunicação Interna 111, de 5/5/10, com o objetivo de sanar as pendências apontadas na CI 15-10/SEAUD/COCIN, solicitou esclarecimentos de alguns pontos, para que em seguida fosse em adotadas as providências cabíveis.

Por fim, através da Comunicação Interna 210, de 29/7/10, a Secretaria de Gestão de Pessoas informou à COCIN que foram expedidos o Ofício-Circular 21-10/SGP e o Ofício-Circular 22-10/SGP, respectivamente, para os servidores optantes pela remuneração do cargo efetivo (acrescida do valor constante nos Anexos VII e VIII da Lei 11.416/06) e para os optantes pelo recebimento da função integral, enumerados na CI 15-10/SEAUD/COCIN, com o intuito de orientá-los acerca da necessidade de entrega de contracheques do órgão de origem ou documento similar.

Nessa oportunidade, foi sugerido à COCIN que a entrega dos referidos documentos seja realizada semestralmente nos meses de julho e dezembro e não mensalmente como havia sido exigido por aquela Coordenadoria, bem como que a ratificação da condição de servidor efetivo e ativo fosse feita anualmente pelos servidores optantes pela remuneração do cargo efetivo.

Por meio da CI 32-10 a Coordenadoria de Controle Interno comunicou a integral concordância com o que fora sugerido na CI 210-10/SGP.

9.2 Tratamento de Recomendações da Unidade de Controle Interno pela Presidência

Tendo em vista Relatório de Auditoria do Controle Interno desta Corte, a Presidência em despacho de 4/5/2010, chamou o feito à ordem, determinando que a aplicação da pena de suspensão convertida em multa, na base de 50%, incidisse sobre o vencimento de servidora deste Tribunal.

Considerando Informação do Controle Interno nº 25-10, manifestada no feito protocolado sob o número 7627/2010, a Presidência em despacho exarado em 30/8/2010, determinou que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) adotasse recomendação daquela Unidade, no sentido de que quando houver possibilidade de o servidor escolher direitos a usufruir, o mesmo deve ser prévia e formalmente consultado a respeito da opção que melhor lhe convenha.

10. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS (CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010)

Informações constantes do anexo I deste relatório de gestão.

11. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Informações constantes do anexo II deste relatório de gestão.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

Tabela 71 - Estrutura de controles internos do TRE/SE

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e				X	

indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Considerações gerais: O preenchimento deste Anexo VII coube à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, conforme estabelecido na alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Portaria TRE/SE nº 32/2011. A metodologia utilizada para a análise das afirmativas constantes do quadro acima consistiu na coleta de informações junto aos representantes de áreas estratégicas, tendo os mesmos avaliado cada aspecto do sistema de controle interno deste Regional, considerando, inclusive, a estrutura de suas Unidades. O valor da escala de 1 a 5 atribuído a cada item resultou da média aritmética apurada quando da consolidação das informações de todas as Unidades envolvidas. Cumpre ressaltar que o referido trabalho iniciou-se através de uma reunião com os gestores e a Unidade de Controle Interno e Auditoria deste TRE, na qual foram apresentados seus objetivos, detalhando-se a composição da estrutura das informações requeridas.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte de Dados: Quadros preenchidos pelas Unidades responsáveis por áreas estratégicas do TRE/SE;

Unidade responsável pela informação: SEAUG/COCIN/PRES.

13. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS NA UJ

Tabela 72 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? - Foi incluída nos Editais a obrigação dos contratados para prestação de serviços a observância de previsão constante da Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999: “a contratante deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública.”		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? - Selo Verde e ISO.				X	
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? - Gerou um impacto positivo, haja vista que houve uma redução do consumo de água e energia, inclusive com a superação da meta prevista para 2010 dos indicadores de redução do consumo de água e energia, insertos no planejamento estratégico do Tribunal e Meta 6 do CNJ..					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? - Papel reciclado.					X
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? - Sim. Na descrição complementar constante do Termo de Referência houve a indicação de que os veículos deveriam ser Flex.				X	
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? - Estabelecendo-se, na descrição complementar do Termo de Referência, a exigência de que o produto seja reciclado, no caso da aquisição de papel, por exemplo.				X	
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia,				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? - As campanhas de conscientização ocorrem através de palestras e e-mails educativos. Convém registrar que o planejamento estratégico do TRE-SE contempla o projeto estratégico - "Zerando o Desperdício" cujo foco é a redução dos custos operacionais.					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)? - O TRE-SE mantém o Programa Nosso Ambiente que visa contribuir para a preservação do meio ambiente, através de ações de conscientização, diminuição e aproveitamento dos resíduos produzidos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe. As campanhas de conscientização ocorrem através de palestras, exposições, e-mails educativos, passeios ciclísticos etc.					X
Considerações Gerais: O questionário foi respondido pelos responsáveis pelas seções de Licitações, Análise e Compras, Engenharia, Gestão de Patrimônio e Segurança e Transporte.					

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte dos dados: Arquivo de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Orçamento;

Unidades Responsáveis pelas informações: SAO/COMAP/SEACO, SELIC e SEPAT - SAO/COSEG/SEENG e SESET.

14. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ

14.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

14.1.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Tabela 73 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	SERGIPE	16	19
	Aracaju	3	4
	Boquim	1	1
	Capela	1	1
	Carira	0	1
	Cedro de São João	1	1
	Estância	1	1
	Gararu	1	1
	Itabaiana	1	1
	Itaporanga d'Ajuda	1	1
	Pacatuba	1	1
	Porto da Folha	1	1
	Riachuelo	1	1
	Ribeirópolis	1	1
	Simão Dias	1	1
	Tobias Barreto	1	1
	Umbaúba	0	1
	Subtotal Brasil	16	19
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior	-	-	
Total (Brasil + Exterior)		16	19

Fonte dos dados: SPIU-NET;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEPAT.

14.1.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Tabela 74 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	SERGIPE	5	5
	Aquidabã	1	1
	Campo do Brito	1	1
	Nossa Senhora das Dores	1	1
	Cedro de São João	1	1
	Depósito da SEPAT	1	1
	Subtotal Brasil	5	5

EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		5	5

Fonte dos dados: SPIU-NET;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEPAT.

14.1.3 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ

Tabela 75 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
070012	321900003 500-9	21	Muito bom	434.970,92	27/1/2010	-	-	-
070012	314900006 500-0	21	Muito bom	287.946,09	16/12/2008	-	-	-
070012	314100027 5000	21	Muito bom	369.486,46	27/1/2010	-	-	-
070012	310500152 500-3	21	Bom	4.312.790,52	4/9/2000	-	-	-
070012	310500174 500-3	21	Bom	761.926,47	4/9/2000	-	-	-
070012	310500155 500-0	21	Bom	1.025.486,67	4/9/2000	-	-	-
070012	311500003 500-0	21	Bom	206.535,90	21/11/2003	-	-	-
070012	312500007 5009	21	Bom	205.592,59	6/12/2006	-	-	-
070012	315700029 500-7	21	Bom	198.557,35	6/2/2004	-	-	-
070012	321700005 500-3	21	Bom	177.125,69	15/4/2005	-	-	-
070012	324100009 500-8	21	Muito Bom	298.404,69	16/12/2008	-	-	-
070012	324700008 500-1	21	Muito Bom	379.248,17	27/1/2010	-	-	-
070012	312700009 500-6	21	Bom	247.919,84	4/3/2005	-	-	-
070012	319700020 5007	21	Muito Bom	262.290,07	16/12/2008	-	-	-
070012	316300007 5001	21	Bom	200.356,04	4/3/2005	-	-	-
070012	313100005 5002	21	Muito Bom	405.483,41	3/11/2009	-	-	-
Total							-	-

Fonte dos dados: SPIU-NET;

Unidade Responsável pelas informações: SAO/COMAP/SEPAT.

Observações:

1 - Os imóveis não foram reavaliados, razão pela qual a coluna Valor reavaliado não foi preenchida;

2 - A coluna referente a despesa com manutenção não está preenchida porque o Sistema de Gerenciamento de Imóveis da Justiça Eleitoral (GERIM) não está sendo alimentado, por questões de ordem técnica, dificultando a gestão dos custos operacionais dos imóveis.

Três imóveis recém construídos pela Justiça Eleitoral, relacionados abaixo, ainda não possuem código de registro imobiliário patrimonial - RIP, uma vez que as certidões cartorárias estão sendo providenciadas para o devido registro na Secretaria de Patrimônio da União – SPU:

- Anexo da Sede do TRE-SE;
- Cartório de Porto da Folha – 18ª Zona Eleitoral;
- Cartório de Umbaúba – 35ª Zona Eleitoral.

Por outro lado, o TRE-SE já dispõe de Lei de Doação de terreno para construção de Cartórios Eleitorais nos seguintes municípios:

- Poço Verde – 33ª Zona Eleitoral – Lei nº 490/2008/Decreto Municipal 22/2008.
- Maruim – 14ª Zona Eleitoral – Lei nº 436/2009/Decreto Municipal 411/2010.
- Campo do Brito – 24ª Zona Eleitoral – Lei nº 230/2009/Escritura Pública-livro 223, fls 9 e verso.
- Lagarto – 12ª Zona Eleitoral – Lei 276/2009/Escritura Pública-livro 228, fls 73.

15. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ

Tabela 76 - Gestão da Tecnologia da Informação (TI) no TRE/SE

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.					X
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					X
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	24 servidores do quadro e 4 terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.				X	
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.					X
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					X
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				X	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Participação da terceirização de pessoal: 33% do suporte direto (apoio ao usuário); 20% do desenvolvimento de sistemas e web. Participação da terceirização em serviços: cerca de 90% dos equipamentos para impressão.				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				X	
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte dos dados: PETIC;

Unidade Responsável pelas informações: Secretaria de Tecnologia da Informação.

16. INFORMAÇÕES DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ

16.1 Declaração Plena do Contador

Tabela 77 - Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE		070012	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), referentes ao exercício de 2010, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Aracaju	Data	14/03/2011
Contador Responsável	Martha Maria de Paula Valente Rodrigues	CRC nº	SE 8377-T-1-CE

Fonte dos dados: Demonstrativos Contábeis do Exercício 2010;
Unidade Responsável pelas informações: SAO/COFIN/SECOG.

17. INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO E SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS

17.1 Relação dos diretórios de partidos no Estado

Tabela 78 - Relação dos diretórios de partidos no Estado

SIGLA	NOME DO PARTIDO	REGISTRO NO TSE		RESPONSÁVEL PELO DIRETÓRIO	PERÍODO
		NÚMERO	DATA		
PRB	Partido Republicano Brasileiro	10	25/08/05	José Oliveira de Araujo Filho	Desde 25/10/05
PP	Partido Progressista	11	16/11/95	Venâncio Fonseca Filho	04/09/03 a 12/05/11
PDT	Partido Democrático Trabalhista	12	10/11/81	Fábio Henrique Santana de Carvalho	16/01/07 a 27/11/11
PT	Partido dos Trabalhadores	13	11/02/82	Sílvio Alves dos Santos	20/10/05 a 20/02/14
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	14	03/11/81	José Gilton Pinto Garcia	25/04/07 a 16/11/10
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	15	30/06/81	Jackson Barreto de Lima	18/12/09 a 18/12/11
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	16	19/12/95	Vera Lúcia Pereira da Silva	05/05/04 a 01/12/11
PSL	Partido Social Liberal	17	02/06/98	José Milton Alves dos Santos	Desde 25/09/05
PTN	Partido Trabalhista Nacional	19	02/10/97	Lion Rodrigues Schuster	01/07/08 a 19/10/10
PSC	Partido Social Cristão	20	29/03/90	Eduardo Alves do Amorim	Desde 26/02/08
PCB	Partido Comunista Brasileiro	21	09/05/96	Leonardo Victor Dias	09/03/08 a 21/02/13
PR	Partido da República	22	19/12/06	José Edivan do Amorim	Desde 04/04/07
PPS	Partido Popular Socialista	23	19/03/92	Nilson Nascimento Lima	19/03/10 a 19/03/13
DEM	Democratas	25	11/09/86	João Alves Filho	10/05/07 a 03/08/10
PSDC	Partido Social Democrata Cristão	27	05/08/97	Adelson Alves de Almeida	27/06/08 a 27/06/12
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	28	28/03/95	Inexistente	15/04/08 a 15/10/10
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	31	20/03/97	Nilo de Oliveira	05/06/07 a 12/10/10
PMN	Partido da Mobilização Nacional	33	25/10/90	Francis Diogo da Graça Santos	Desde 15/09/10
PTC	Partido Trabalhista Cristão	36	22/02/90	Norman Oliveira	Desde 01/09/03
PSB	Partido Socialista Brasileiro	40	01/07/88	Antônio Carlos Valadares Filho	25/01/06 a 22/10/11
PV	Partido Verde	43	30/09/93	Carlos Pinna de Assis Júnior	01/03/07 a 29/11/10
PRP	Partido Republicano Progressista	44	29/10/91	Alberto dos Santos	Desde 15/05/09
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	45	24/08/89	Miriam da Silva Ribeiro	21/10/07 a 31/10/10
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	50	15/09/05	Heitor Pereira Alves Filho	Desde 26/06/05
PC do B	Partido Comunista do Brasil	65	23/06/88	Tânia Soares de Souza	24/09/05 a 09/10/11
PT do B	Partido Trabalhista do Brasil	70	11/10/94	Clóvis Silveira	15/07/05 a 19/06/13

Fonte dos dados: Intranet do TRE/SE e do TSE;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SJD.

17.2 Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos

Tabela 79 - Discriminação das cotas do Fundo Partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos.

Valores em \$1,00

SIGLA DO PARTIDO	EXERCÍCIOS		
	2010 *	2009	2008
DEM	0	R\$ 326.000,00	R\$ 341.000,00
PMDB	0	R\$ 257.313,24	R\$ 222.808,17
PP	0	R\$ 100.000,00	R\$ 160.987,56
PRB	0	-	R\$ 2.000,00
PR		R\$ 10.000,00	-
PSB	0	R\$ 90.195,19	R\$ 78.873,37
PSC	0	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00
PSDB	0	R\$ 139.666,09	R\$ 149.625,71
PT	0	R\$ 111.450,09	R\$ 48.446,13
PTC/PRN	0	R\$ 65.600,00	R\$ 52.000,00
TOTAIS	0	R\$ 1.126.224,61	R\$ 1.084.740,94

Fonte dos dados: SECEP/COCIN-TRE/SE;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SJD.

*As informações sobre a distribuição dos recursos do Fundo Partidário, como previsto nos artigos 40 a 43 da Lei 9.096/95, bem como sobre a prestação de contas pelos partidos políticos, são prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral após o encerramento do prazo para os partidos políticos prestarem contas, cujo termo é 30 de abril.

17.3 Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

Tabela 80 - Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

SIGLA DO PARTIDO	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2009		
	DATA	PROCESSO	SITUAÇÃO EM 2010
DEM	27/04/2010	PC nº 249-97.2010.6.25.0000	AN
PP	29/04/2010	PC nº 267-21.2010.6.25.0000	AN
PTB	30/04/2010	PC nº 268-06.2010.6.25.0000	AN
PTC	30/04/2010	PC nº 320-02.2010.6.25.0000	AN
PSDB	30/04/2010	PC nº 301-93.2010.6.25.0000	AN
PPS	30/04/2010	PC nº 275-95.2010.6.25.0000	AN
PT	30/04/2010	PC nº 276-80.2010.6.25.0000	AN
PDT	30/04/2010	PC nº 277-65.2010.6.25.0000	AN
PRB	30/04/2010	PC nº 279-35.2010.6.25.0000	AN
PC do B	30/04/2010	PC nº 280-20.2010.6.25.0000	AN
PR	30/04/2010	PC nº 304-48.2010.6.25.0000	AN
PSC	30/04/2010	PC nº 305-33.2010.6.25.0000	AN
PMDB	06/05/2010	PC nº 417-02.2010.6.25.0000	AN
PSB	11/05/2010	PC nº 379-87.2010.6.25.0000	AN
PT do B	12/05/2010	PC nº 438-75.2010.6.25.0000	AN
PSOL	11/08/2010	PC nº 716-76.2010.6.25.0000	AN
PV	17/06/2010	PC nº 718-46.2010.6.25.0000	AN

PSDC	26/07/2010	PC nº 720-16.2010.6.25.0000	AN
PSL	14/06/2010	PC nº 722-83.2010.6.25.0000	AN

Fonte dos dados: Sistema SADP;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SJD.

17.4 Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício de 2009

Tabela 81 - Diretórios Estaduais que NÃO prestaram contas relativas ao exercício DE 2009

SIGLA DO PARTIDO	MEDIDAS ADOTADAS PELO TRE
PCB	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PHS	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PRP	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PRTB	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PMN	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PSTU	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PTN	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.
PCO	Intimação do Diretório Estadual para apresentar a prestação de contas no prazo de 5 dias. Julgamento das contas como Não Prestadas. Aplicação das sanções previstas na Resolução TSE nº 21.841/2004.

Fonte dos dados: Sistema SADP;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SJD.

17.5 Julgamento das contas dos diretórios estaduais do partido

Tabela 82 - Julgamento das contas dos diretórios estaduais do partido

SIGLA DO PARTIDO	SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE:				
	2009	2008	2007	2006	2005
Partido Comunista Brasileiro - PCB	AN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 121/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 147/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 11/2008)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 139/2006)
Partido Comunista Do Brasil – PC do B	AN	DP (Ac. 129/2010)	AR (Ac. 123/2010)	AR (Ac. 126/2010)	DP (Res. 163/2009)
Partido da Causa Operária – PCO	DECLARADA NÃO PRESTADA (Ac. 603/2010)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 144/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 140/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 79/2008)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 128/2006)

Partido da Mobilização Nacional – PMN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Ac. 772/2010)	DP (Ac. 111/2010)	DP (Res. 27/2009)	DP (Ac. 14/2010)	DP (Res. 120/2009)
Partido da Reedificação da Ordem Nacional – PRONA	-	-	-	AP (Ac. 43/2010)	DP (Res. 142/2006)
Partido da República – PR	AN	AN	AR (Ac 92/2010)	DP (Ac 141/2010)	DP (Ac 121/2010)
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	AN	RE (*Desaprovação – Ac 605/2010)	AN	RE (*Desaprovação – Ac 604/2010)	DP (Res. 18/2009)
Partido Democratas – DEM	AN	AN	NA	RE (*Desaprovação – Ac 499/2010)	-
Partido Democrático Trabalhista – PDT	AN	DP (Ac 517/2010)	NA	AP (Res. 106/2008)	AP (Res. 139/2008)
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	AN	AN	AN	AR AC. 783/2010	AR AC. 433/2010
Partido dos Aposentados da Nação – PAN	-	-	-	-	DECLARADA NÃO PRESTADA Res. 140/2006
Partido dos Trabalhadores – PT	AN	AN	AN	DP (Ac 497/2010)	DP (Ac 651/2010)
Partido Humanista da Solidariedade - PHS	DECLARADA NÃO PRESTADA (Ac. 769/2010)	DP (Ac. 96/2010)	DP (Res. 170/2009)	DP (Res. 70/2008)	DP (Res. 40/2007)
Partido Popular Socialista - PPS	AN	DP (Ac. 97/2010)	DP (Ac. 125/2010)	AR (Ac. 128/2010)	DP (Res. 11/2009)
Partido Progressista – PP	AN	AN	DP	RE (*Desaprovação – Ac 112/2010)	RE (*Desaprovação – Ac 498/2010)
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB	DECLARADA NÃO PRESTADA Ac. 583/10	DECLARADA NÃO PRESTADA	DP	DECLARADA NÃO PRESTADA	DECLARADA NÃO PRESTADA
Partido Republicano Brasileiro - PRB	AN	AN	AR	AR	AR
Partido Republicano Progressista – PRP	DECLARADA NÃO PRESTADA (Ac. 596/2010)	DP	DP	DP	DP
Partido Social Cristão - PSC	AN	AN	AN	AR	AP
Partido Social Democrata Cristão – PSDC	AN	DP (Ac. 133/10)	DP (Ac. 73/10)	DP (Res. 98/08)	DP (Res.160/09)
Partido Social Liberal - PSL	AN	DP (Res. 161/09)	DP (Res. 106/09)	DP (Res. 122/08)	DP (Res. 121/08)
Partido Socialismo E Liberdade - PSOL	AN	AN	DP (Ac. 214/10)	DP (Res. 37/09)	DP (Res. 103/08)

Partido Socialista Brasileiro - PSB	AN	AN	DP/RE Ac 113/10	DP Ac. 476/10	AR Ac. 59/10
Partido Socialista Dos Trabalhadores Unificado - PSTU	AN	AN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 78/09)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 108/08)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 65/08)
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB	AN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 135/2009)	DP (Ac. 516/2010)	AP (Res. 12/2009)	DP (Ac. 107/2010) Pendente pedido de anulação do Acórdão.
Partido Trabalhista Cristão - PTC	AN	DP (Ac. 110/2010)	DP (Ac. 122/2010)	AR (Res. 10/2009)	AR (Res. 08/2009)
Partido Trabalhista Do Brasil – PT do B	AN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 133/2009)	DP (Ac. 471/2010)	DP (Ac. 72/2010)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 144/2006)
Partido Trabalhista Nacional - PTN	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 582/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 122/2009)	DP (Res. 73/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 81/2008)	AR (Res. 80/2008)
Partido Verde - PV	AN	DP (Ac. 154/2010)	DP (Res. 69/2009)	DECLARADA NÃO PRESTADA (Res. 17/2008)	DP (Res. 95/2008)
TOTAIS	-	-	-	-	-

Legenda:

AN – Em análise

AP – Aprovada

AR – Aprovada com ressalva

DP – Desaprovada

RE – Em recurso

Fonte dos dados: Sistema SADP;

Unidade Responsável pelas informações: ASPLAN/SJD.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 63/2010, com a Decisão Normativa nº 107/2010 e com a Portaria nº 277/2010, todas exaradas pelo TCU, encaminho o presente relatório para a análise da Unidade de Controle Interno deste Tribunal e do Tribunal de Contas da União.

Aracaju, 25 de abril de 2010.

DESA. SUSANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA
Presidente

18. ANEXO I DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

ITEM 7, DA PARTE A, DO ANEXO II, DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107/2010

DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SINCONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

CERTIDÃO

Em cumprimento à Decisão Normativa TCU 107/10 e nos termos do art. 19 da Lei 12.309/10, certifico que os contratos e convênios firmados por este Tribunal são registrados no SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, ferramenta própria da Justiça Eleitoral para registro e acompanhamento de contratos e convênios, desenvolvida e administrada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Cumpre ressaltar que o SIAC realiza a transferência eletrônica dos dados dos contratos e convênios para o SIASG.

Aracaju, 25 de março de 2011

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA
Chefe da Seção de Contratos

De acordo.

ROBERVAL CORRÊA LEÃO
Coordenador de Material e Patrimônio

De acordo.

VÂNIA MARIA NASCIMENTO LIMA ROLEMBERG
Secretária de Administração e Orçamento

19. ANEXO II DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2010

ITEM 8, DA PARTE A, DO ANEXO II, DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 107/2010

INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de juntada no Processo de Tomada de Contas, que os responsáveis arrolados no Relatório de Gestão do Exercício de 2010, deste Tribunal, abaixo discriminados, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de Bens e Rendas de que tratam a Lei 8.730, de 10 de novembro de 1993, e a Instrução Normativa TCU 05, de 10 de março de 1994, com alterações posteriores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	PERÍODOS
Des. Cláudio Dinart Déda Chagas	Presidente	Ordenador de Despesas	Termo de Posse de 14.01.08	1º a 7/1/10
Des. Luiz Antônio de Araujo Mendonça	Vice-Presidente	Ordenador de Despesas Substituto	Término do biênio do Desembargador Presidente Cláudio Dinart Déda Chagas	8 a 10/1/10
Des. Luiz Antônio de Araujo Mendonça	Presidente	Ordenador de Despesas	Termo de Posse de 11/1/10	11 a 31/1/10 1º a 21/2/10 27 e 28/2/10 1º e 2/3/10 6 a 17/3/10 20 a 31/3/10 1º a 20/4/10 25 a 30/4/10 1º a 26/5/10 30 a 31/5/10 1º a 8/6/10 14 a 30/6/10 1º a 31/7/10 1º a 4/8/10 8 a 31/8/10 1º a 30/9/10 1º a 31/10/10 1º a 30/11/10 1º a 5/12/10 9 a 31/12/10
Desa. Suzana Maria Carvalho Oliveira	Vice-Presidente	Ordenadora de Despesas Substituta	Comunicações Internas 04, de 1º/2/10; 10, de 8/4/10; 14, de 3/5/10; 20, de 1º/6/10; 23, de 7/7/10; 30, de 1/9/10 e 51, de 3/1/11, todas da Presidência	22 a 26/2/10 3 a 5/3/10 21 a 24/4/10 27 a 29/5/10 9 a 13/6/10 5 a 7/8/10 6 a 8/12/10
Dr. Juvenal Francisco da Rocha Neto	Membro Titular da Classe Jurista	Ordenador de Despesas Substituto	Comunicação Interna 10, de 8/4/10, da Presidência	18 e 19/3/10

Aracaju(SE), 22 de março de 2010

PATRICIA SALES DE OLIVEIRA

Seção de Direitos e Deveres

LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO

Secretário de Gestão de Pessoas